



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026  
QUADRO RESUMO**

|                                       |                                                                                                                                                                      |                                                                                                           |                                                        |                |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Processo Licitatório nº</b>        |                                                                                                                                                                      | 73/2026                                                                                                   |                                                        |                |
| <b>Modalidade</b>                     |                                                                                                                                                                      | Pregão Eletrônico nº 38/2026                                                                              |                                                        |                |
| <b>Tipo</b>                           |                                                                                                                                                                      | Menor Preço por Item                                                                                      |                                                        |                |
| <b>Da participação</b>                |                                                                                                                                                                      | Exclusivo para ME/EPP                                                                                     |                                                        |                |
| <b>Objeto</b>                         | Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Coronel Xavier Chaves/MG. |                                                                                                           |                                                        |                |
| <b>Fornecimento</b>                   | Até 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação da Administração Municipal.                                                                                          |                                                                                                           |                                                        |                |
| <b>Sessão pública</b>                 |                                                                                                                                                                      | <b>Fases</b>                                                                                              | <b>Data</b>                                            | <b>Horário</b> |
|                                       |                                                                                                                                                                      | Início de recebimento de proposta                                                                         | 22/07/2026                                             | 08h00min       |
|                                       |                                                                                                                                                                      | Fim de recebimento de proposta                                                                            | 05/08/2026                                             | 07h59min       |
|                                       |                                                                                                                                                                      | Abertura da sessão                                                                                        | 05/08/2026                                             | 08h30min       |
| <b>Link para disputa</b>              |                                                                                                                                                                      | <a href="https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//">https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//</a> |                                                        |                |
| <b>Modo de disputa</b>                |                                                                                                                                                                      | Aberto                                                                                                    |                                                        |                |
| <b>Intervalo mínimo</b>               |                                                                                                                                                                      | Variável                                                                                                  |                                                        |                |
| <b>Proposta</b>                       | Envio do arquivo da proposta inicial por meio do campo específico no sistema, antes do início da sessão.                                                             |                                                                                                           |                                                        |                |
| <b>Documentação de habilitação</b>    |                                                                                                                                                                      | <b>Solicitação</b>                                                                                        | <b>Prazo para envio</b>                                |                |
|                                       |                                                                                                                                                                      | Apenas do vencedor –após fase de julgamento                                                               | Até 01 (uma) hora a contar da solicitação da Pregoeira |                |
| <b>Mais informações</b>               |                                                                                                                                                                      | <b>E-mail</b>                                                                                             | licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br                |                |
|                                       |                                                                                                                                                                      | <b>Telefone</b>                                                                                           | (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)                      |                |
|                                       |                                                                                                                                                                      | <b>WhatsApp</b>                                                                                           | (32) 9 9199-6496                                       |                |
| <b>Horário de expediente do Setor</b> |                                                                                                                                                                      | 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.                                    |                                                        |                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

## **AVISOS IMPORTANTES INSTRUÇÕES PARA CADASTRO**

### **NO SISTEMA LICITAPP**

#### **Cadastro da Empresa e Representante na Plataforma LICITAPP**

Se este for o primeiro acesso da empresa à plataforma LICITAPP, será necessário realizar o cadastro no sistema. Vale lembrar que o cadastro é feito uma única vez, e com ele, a empresa poderá participar de licitações neste município e em outros que utilizem a plataforma LICITAPP.

#### **Passos para iniciar o cadastro:**

1. Acesse o sistema através do link: <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login>.
2. Selecione a opção “**AINDA NÃO TENHO CADASTRO**”. Você será redirecionado para a página de cadastro (<https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login/novoUsuario>).
3. Preencha os dados solicitados e envie os documentos requeridos pelo sistema.

**Importante:** Este cadastro será referente à empresa (fornecedor). Para que a empresa participe das licitações, é necessário também cadastrar o **representante** que irá atuar em nome da empresa.

#### **Cadastro do Representante da Empresa:**

1. Após finalizar o cadastro da empresa (fornecedor), faça o login utilizando o **CNPJ da empresa** e a **senha cadastrada**.
2. Preencha o nome e o e-mail do representante (usuário) que será responsável pelo cadastro e andamento no sistema. Um **convite** será enviado automaticamente para o e-mail informado, permitindo que o representante complete as informações necessárias e comece a operar no sistema.

**Observação:** Se o convite não for recebido, o representante deve verificar a pasta de **Spam** ou **Lixo Eletrônico**.

3. Para cadastrar novos representantes no futuro, o processo deve começar com o login da empresa (fornecedor), utilizando o **CNPJ** e a **senha cadastrada**.

#### **Login do Representante:**

1. Após o convite, o representante deve acessar a plataforma em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

<https://coronelixavierchaves.licitapp.com.br/>, clicar em “**ENTRAR**” no canto superior direito e selecionar a opção “**USUÁRIO/REPRESENTANTE**”.

2. O representante deverá realizar o login utilizando seu **CPF** e a **senha cadastrada**.

**Participação nas Licitações:**

1. Após o login, o representante poderá visualizar os processos de licitação disponíveis. Para participar de um certame, basta clicar no quadrinho vermelho “**Participar**”.
2. Seguir as instruções para cadastrar a proposta e enviar a documentação necessária.

**Problemas Comuns no Acesso:**

Se o acesso não funcionar corretamente, verifique os seguintes pontos:

- **Opção correta selecionada:** Certifique-se de que a opção “**USUÁRIO/REPRESENTANTE**” foi escolhida. A opção “**FORNECEDOR**” não dá acesso à página do certame, sendo destinada apenas para cadastrar representantes.
- **CPF do representante:** Lembre-se de que o **CPF do representante** deve ser utilizado, e não o CNPJ da empresa.
- **Senha correta:** Verifique se a senha inserida corresponde à do representante, já que a senha do fornecedor pode ser diferente da do usuário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
[licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

### **ATENÇÃO**

### **NÃO DEIXE DE LER OS AVISOS ABAIXO:**

#### **Erros Comuns ao Cadastrar a Proposta e a Documentação:**

##### **Aviso 1:**

O sistema utiliza 4 casas decimais após a vírgula. Alguns licitantes têm confundido a vírgula com o ponto, inserindo valores incorretos na proposta. Portanto, revise atentamente os valores antes de salvar sua proposta.

Exemplo:

- 1,0000 (um real) é diferente de 1.000,00 (mil reais).  
Lembre-se: vírgula é diferente de ponto.

##### **Aviso 2:**

Sempre que concluir uma operação no sistema, salve a ação realizada para evitar a perda de dados.

##### **Aviso 3:**

Fique atento à TARJA VERMELHA que aparece na parte superior da tela. Ela indica que há tarefas pendentes que precisam ser finalizadas para que sua participação no certame seja efetivada.

##### **Aviso 4:**

Um dos erros mais comuns é o esquecimento da assinatura do comprovante de envio da proposta e da habilitação. A falta de assinatura não valida a participação no certame.

#### **IMPORTANTE:**

Após assinar o comprovante, o sistema não permitirá mais correções na proposta nem inclusão ou exclusão de documentos. Portanto, assine o comprovante apenas quando tiver certeza de que todos os dados estão corretos.

---

#### **Dúvidas ou Suporte:**

Caso tenha dúvidas, entre em contato com o Setor de Licitações.

Pelo e-mail [licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br) ou pelos telefones:

- (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)
- (32) 9 9199-6496 (WhatsApp)

#### **Observação Importante:**

Ao entrar em contato, evite identificar-se ou identificar a empresa, garantindo o sigilo de sua participação na licitação.

assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicizar o presente edital de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Dia 22/07/2026 às 08h:00min

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Dia 05/08/2026 às 07h:59min (sete horas e cinquenta e nove minutos)

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

Dia 05/08/2026 às 08h:00min (oito horas)

**FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

Dia 05/08/2026 às 08h:29min (oito horas e vinte e nove minutos)

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 05/08/2026 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos)

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

<https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço Por Item

**DISPUTA DE LANCES: ABERTO**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRA: JULIANA JAQUES CAMARGOS –**

Portaria nº 3.947 de 01 de outubro de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

**DA PARTICIPAÇÃO:** Exclusivo para ME/EPP.

## **1 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **2 - INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP:**

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login>;

2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

**OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).**

2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.

2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

**OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.**

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema LICITAPP, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do sistema LICITAPP até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão as empresas credenciadas junto ao provedor da Plataforma de LICITAPP.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **sistema LICITAPP** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

#### **3.6. Não poderão disputar esta licitação:**

3.6.1. aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema LICITAPP, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público **após o encerramento do envio de lances**.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

4.9.2. **Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. Não possui, em sua **cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021**.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.19. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.**

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

5.1. **O licitante deverá anexar o seu arquivo de proposta formal** conforme modelo contido no ANEXO II do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário por Item;

5.1.2. **Marca (quando for o caso). Se a marca identificar a empresa, substituir por “Marca Própria”;**

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer *lance de valor inferior ao último por ele ofertado* e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será variável.

**6.10 O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.**

6.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.13 Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 Empresas brasileiras;

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 DA FASE DE JULGAMENTO:**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF e/ou;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e/ou;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

7.9 Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, como apresentação de planilhas de custos, notas fiscais recentes, comprovação de custos de oportunidade, entre outros.

7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8- DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

**OBS: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS APÓS A FASE DE JULGAMENTO, APENAS DO LICITANTE VENCEDOR.**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação poderá verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**  
**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

apresentação dos documentos originais, não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.12.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO 01 (UMA) HORA, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA.**

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços Anexo IV, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município com o item constante no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será publicado no site do município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:**

10.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

10.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

10.1.2. Mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.3. O registro a que se refere o item 10.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.4.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário, nos termos do item 10.1.1, será realizado pelo(a) pregoeiro(a) pelo próprio sistema eletrônico, antes do encerramento da sessão pública, após a apresentação da proposta definitiva pelo licitante vencedor, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes interessados permanecerem no sistema para que possam manifestar o seu interesse.

10.4.2. Não serão aceitas reduções de propostas, nos termos do item 10.1.1, após o momento expresso no item 10.4.1.

10.4.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 10.1.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 10.2 e 10.4.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

seguintes hipóteses:

- 10.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 10.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 18.
- 10.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - 10.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 10.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 10.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 10.1.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
  - 10.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 10.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 10.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**11 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 11.1.3. Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 11.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 11.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 11.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.
- 11.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato de modo unilateral pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021.
- 11.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 11.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.
- 11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 11.4.1. Por razão de interesse público;
- 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **12 – DOS RECURSOS:**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.2. Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, sito: Rua Padre Reis, nº. 84, Centro – Coronel Xavier Chaves/MG.

**13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. Fraudar a licitação;

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 13.2.1. Advertência;
  - 13.2.2. Multa;
  - 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
  - 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de realização do pregão.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.10.1. **ANEXO I** - Termo de Referência

15.10.2. **ANEXO II** - Modelo Padrão de Proposta de Preços;

15.10.3. **ANEXO III** - Modelo de Declaração Unificada

15.10.4. **ANEXO IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços

**Coronel Xavier Chaves, 17 de julho de 2026.**

**Juliana Jaques Camargos**

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.**

**2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A situação atual caracteriza-se pela inexistência, no âmbito da Administração Municipal, de contrato vigente que contemple o fornecimento de tecidos e aviamentos em condições adequadas para atender às demandas das Secretarias Municipais de Coronel Xavier Chaves/MG. Além disso, o estoque disponível mostra-se insuficiente para suprir, de forma contínua e planejada, as necessidades decorrentes das atividades institucionais desenvolvidas ao longo do exercício.

2.2. Tal limitação compromete a execução eficiente de projetos, oficinas, ações culturais, atividades educacionais, campanhas institucionais, confecção e manutenção de figurinos, itens decorativos e demais iniciativas que dependem diretamente desses insumos. A ausência de fornecimento regular pode ocasionar atrasos, descontinuidade de ações e prejuízos ao planejamento administrativo.

2.3. A contratação mostra-se necessária neste momento a fim de garantir previsibilidade, organização e continuidade das atividades promovidas pelas Secretarias Municipais, não havendo alternativa mais eficiente que assegure o atendimento tempestivo das demandas ao longo do exercício. A inexistência de instrumento contratual vigente para esse fim pode gerar aquisições emergenciais e fragmentadas, com risco de prejuízo à economicidade e à padronização dos materiais.

2.4. Serão beneficiadas diretamente todas as Secretarias Municipais que desenvolvem atividades que demandam tais materiais, incluindo ações culturais, sociais, educacionais e administrativas, bem como, de forma indireta, a população do Município, ao usufruir de serviços, projetos e eventos realizados com maior qualidade e organização.

2.5. Trata-se de demanda de caráter contínuo e variável, vinculada às necessidades administrativas ao longo do exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

[licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

CNPJ – 18.557.546/0001-03

### **3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A situação atual caracteriza-se pela inexistência, no âmbito da Administração Municipal, de ata de registro de preços vigente que contemple o fornecimento de tecidos e aviamentos em condições adequadas para atender às demandas das Secretarias Municipais de Coronel Xavier Chaves/MG. Além disso, o estoque disponível mostra-se insuficiente para suprir, de forma contínua e planejada, as necessidades decorrentes das atividades institucionais desenvolvidas ao longo do exercício.

3.2. Tal limitação compromete a execução eficiente de projetos, oficinas, ações culturais, atividades educacionais, campanhas institucionais, confecção e manutenção de figurinos, itens decorativos e demais iniciativas que dependem diretamente desses insumos. A ausência de fornecimento regular pode ocasionar atrasos, descontinuidade de ações e prejuízos ao planejamento administrativo.

3.3. A contratação mostra-se necessária neste momento a fim de garantir previsibilidade, organização e continuidade das atividades promovidas pelas Secretarias Municipais, não havendo alternativa mais eficiente que assegure o atendimento tempestivo das demandas ao longo do exercício. A inexistência de instrumento contratual vigente para esse fim pode gerar aquisições emergenciais e fragmentadas, com risco de prejuízo à economicidade e à padronização dos materiais.

3.4. O Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, por se tratar de demanda de natureza variável e recorrente, permitindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral do quantitativo estimado. Essa sistemática assegura maior controle, racionalização de despesas e eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.5. Serão beneficiadas diretamente todas as Secretarias Municipais que desenvolvem atividades que demandam tais materiais, incluindo ações culturais, sociais, educacionais e administrativas, bem como, de forma indireta, a população do Município, ao usufruir de serviços, projetos e eventos realizados com maior qualidade e organização.

3.6. Trata-se de demanda de caráter contínuo e variável, vinculada às necessidades administrativas ao longo do exercício, razão pela qual o registro de preços se mostra instrumento adequado para garantir fornecimento regular, planejamento orçamentário e eficiência na execução das políticas públicas municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

#### **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A empresa a ser contratada deverá comprovar qualificação técnica compatível com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de tecidos, aviamentos ou materiais correlatos, em quantitativos e características semelhantes ao objeto da contratação.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, podendo abranger os diversos prédios e setores vinculados às Secretarias Municipais de Coronel Xavier Chaves/MG, conforme a demanda apresentada.

4.3. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, garantindo a continuidade das atividades administrativas e institucionais.

4.4. Os tecidos deverão apresentar qualidade compatível com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, incluindo composição, metragem, gramatura, cor, acabamento e demais características pertinentes. Os aviamentos deverão atender aos padrões usuais de mercado, observando resistência, funcionalidade e durabilidade adequadas ao uso a que se destinam.

4.5. A contratada deverá garantir que os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso, novos, sem defeitos, avarias ou vícios de fabricação, responsabilizando-se pela substituição imediata de qualquer item que não atenda às especificações ou que apresente irregularidades, sem ônus adicional para a Administração.

4.6. O recebimento dos materiais ocorrerá de forma provisória e definitiva, nos termos da legislação vigente, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas.

4.7. Atender integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista exigidos no processo de licitação, conforme legislação vigente.

#### **5- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | VALOR<br>REFERÊNCIA<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) | REDUÇÃO<br>MÍNIMA<br>ENTRE<br>LANCES |
|------|-----------|-----|----|------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|
|------|-----------|-----|----|------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |                 |                   |                 |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------|-------------------|-----------------|
| <b>1</b> | AGULHA DE MÃO PARA COSTURA. AÇO NIQUELADO. TAMANHOS DIVERSOS. Agulha de mão para costura, confeccionada em aço niquelado de alta resistência, com acabamento liso e uniforme, resistente à oxidação e ao desgaste, proporcionando maior durabilidade e facilidade de manuseio. O produto deverá possuir ponta adequada para perfuração eficiente de tecidos diversos, sem causar danos ao material, e orifício (olho) bem acabado, que permita a passagem de linhas com facilidade. Deverá ser fornecida em tamanhos variados, atendendo diferentes aplicações de costura manual, com superfície isenta de rebarbas, deformidades ou imperfeições, garantindo desempenho adequado e segurança durante o uso. | <b>250</b> | <b>UN</b>  | <b>R\$ 2,20</b> | <b>R\$ 550,00</b> | <b>R\$ 0,10</b> |
| <b>2</b> | AGULHA DE TRICÔ (PLÁSTICO) Nº06. Agulha de tricô nº 06, confeccionada em material plástico de alta resistência, leve e durável, com acabamento liso, uniforme e sem rebarbas, proporcionando deslizamento adequado dos fios e conforto durante o manuseio. O produto deverá possuir pontas devidamente arredondadas e polidas, que facilitem a execução dos pontos sem danificar o material utilizado, bem como corpo rígido, com flexibilidade adequada para uso contínuo. Deve apresentar superfície isenta de deformidades, rachaduras ou imperfeições, garantindo qualidade no acabamento dos trabalhos e                                                                                                | <b>20</b>  | <b>PAR</b> | <b>R\$ 7,55</b> | <b>R\$ 151,00</b> | <b>R\$ 0,10</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |           |            |          |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|------------|----------|
|   | segurança na utilização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |           |            |          |
| 3 | AGULHA DE TRICÔ (PLÁSTICO) Nº07. Agulha de tricô nº 07, confeccionada em material plástico de alta resistência, leve e durável, com acabamento liso, uniforme e isento de rebarbas, proporcionando adequado deslizamento dos fios e conforto durante o manuseio. O produto deverá possuir pontas devidamente arredondadas e polidas, que facilitem a execução dos pontos sem causar danos ao material utilizado, bem como corpo rígido, com flexibilidade compatível para uso contínuo. Deve apresentar superfície livre de deformidades, rachaduras ou quaisquer imperfeições, assegurando qualidade no acabamento dos trabalhos e segurança na utilização. | 20  | PAR | R\$ 10,58 | R\$ 211,60 | R\$ 0,10 |
| 4 | AGULHA PARA COSTURA MÁQUINA INDUSTRIAL OVERLOQUE/INTERLOQUE. Agulha para máquina de costura industrial dos tipos overloque e interloque, confeccionada em aço de alta resistência, com tratamento térmico e acabamento de precisão, garantindo elevada durabilidade, resistência ao desgaste e desempenho contínuo em uso profissional. O produto deverá possuir ponta adequada ao tipo de costura, proporcionando perfuração eficiente e uniforme em diferentes tipos de tecidos, sem causar danos às fibras ou falhas na costura. Deve apresentar haste padronizada, compatível com máquinas                                                               | 100 | UN  | R\$ 2,69  | R\$ 269,00 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |          |            |          |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|------------|----------|
|   | industriais overloque/interloque, com superfície lisa, isenta de rebarbas, oxidações ou imperfeições. Deverá ser fornecida em tamanhos variados, contemplando as numerações nº 09, 10, 11, 12, 14, 16 e 18, atendendo às diversas necessidades de aplicação em processos de costura industrial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |          |            |          |
| 5 | AGULHA PARA CROCHÊ Nº 02, AÇO NIQUELADO. Agulha para crochê nº 02, confeccionada em aço niquelado de alta qualidade, com acabamento liso, polido e uniforme, resistente à oxidação e ao desgaste, garantindo durabilidade e desempenho contínuo. O produto deverá possuir ponta adequada e gancho (cabeça) bem definido, permitindo o deslizamento suave do fio e a execução precisa dos pontos, sem causar danos ao material utilizado. A superfície deve ser isenta de rebarbas, deformidades ou imperfeições, proporcionando conforto no manuseio e qualidade no acabamento dos trabalhos artesanais. | 30 | UN | R\$ 4,80 | R\$ 144,00 | R\$ 0,10 |
| 6 | AGULHA PARA CROCHÊ Nº 03, AÇO NIQUELADO. Agulha para crochê nº 03, confeccionada em aço niquelado de alta qualidade, com acabamento liso, polido e uniforme, resistente à oxidação e ao desgaste, garantindo elevada durabilidade e desempenho contínuo. O produto deverá possuir ponta adequada e gancho (cabeça) bem conformado, permitindo o deslizamento suave do fio e a execução precisa dos pontos, sem causar danos ao material trabalhado. A superfície deve ser                                                                                                                                | 30 | UN | R\$ 4,95 | R\$ 148,50 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |          |            |          |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|------------|----------|
|   | isenta de rebarbas, deformidades ou imperfeições, assegurando conforto no manuseio e qualidade no acabamento dos trabalhos artesanais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |          |            |          |
| 7 | AGULHA PARA CROCHÊ Nº 04, AÇO NIQUELADO. Agulha para crochê nº 04, confeccionada em aço niquelado de alta qualidade, com acabamento liso, polido e uniforme, resistente à oxidação e ao desgaste, garantindo elevada durabilidade e desempenho contínuo. O produto deverá possuir ponta adequada e gancho (cabeça) bem conformado, permitindo o deslizamento suave do fio e a execução precisa dos pontos, sem causar danos ao material trabalhado. A superfície deve ser isenta de rebarbas, deformidades ou imperfeições, assegurando conforto no manuseio e qualidade no acabamento dos trabalhos artesanais. | 30 | UN | R\$ 4,95 | R\$ 148,50 | R\$ 0,10 |
| 8 | AGULHA PARA CROCHÊ Nº 06, AÇO NIQUELADO. Agulha para crochê nº 06, confeccionada em aço niquelado de alta qualidade, com acabamento liso, polido e uniforme, resistente à oxidação e ao desgaste, garantindo elevada durabilidade e desempenho contínuo. O produto deverá possuir ponta adequada e gancho (cabeça) bem conformado, permitindo o deslizamento suave do fio e a execução precisa dos pontos, sem causar danos ao material trabalhado. A superfície deve ser isenta de rebarbas, deformidades, oxidações ou quaisquer imperfeições, assegurando conforto no manuseio e qualidade no                 | 12 | UN | R\$ 5,23 | R\$ 62,76  | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |          |           |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|-----------|----------|
|    | acabamento dos trabalhos artesanais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |          |           |          |
| 9  | AGULHA PARA CROCHÊ Nº 08, AÇO NIQUELADO. Agulha para crochê nº 08, confeccionada em aço niquelado de alta qualidade, com acabamento liso, polido e uniforme, resistente à oxidação e ao desgaste, garantindo elevada durabilidade e desempenho contínuo. O produto deverá possuir ponta adequada e gancho (cabeça) bem conformado, permitindo o deslizamento suave do fio e a execução precisa dos pontos, sem causar danos ao material trabalhado. A superfície deve ser isenta de rebarbas, deformidades, oxidações ou quaisquer imperfeições, assegurando conforto no manuseio e qualidade no acabamento dos trabalhos artesanais. | 12 | UN | R\$ 5,51 | R\$ 66,12 | R\$ 0,10 |
| 10 | AGULHA PARA CROCHÊ Nº 10, AÇO NIQUELADO. Agulha para crochê nº 10, confeccionada em aço niquelado de alta qualidade, com acabamento liso, polido e uniforme, resistente à oxidação e ao desgaste, garantindo elevada durabilidade e desempenho contínuo. O produto deverá possuir ponta adequada e gancho (cabeça) bem conformado, permitindo o deslizamento suave do fio e a execução precisa dos pontos, sem causar danos ao material trabalhado. A superfície deve ser isenta de rebarbas, deformidades, oxidações ou quaisquer imperfeições, assegurando conforto no manuseio e qualidade no acabamento dos trabalhos artesanais. | 12 | UN | R\$ 5,23 | R\$ 62,76 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |          |            |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|------------|----------|
| 11 | AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA. PONTA SETA. TAMANHOS DIVERSOS (Nº 09, 10, 11,12,14,16,18). Agulha para máquina de costura industrial reta, com ponta tipo seta (ball point), confeccionada em aço de alta resistência, submetida a tratamento térmico e com acabamento de precisão, garantindo elevada durabilidade, resistência ao desgaste e desempenho contínuo em uso profissional. O produto deverá possuir geometria adequada que proporcione perfuração eficiente e uniforme, especialmente em tecidos de malha, evitando danos às fibras e prevenindo falhas na costura. Deve apresentar haste padronizada, compatível com máquinas industriais de costura reta, com superfície lisa, isenta de rebarbas, oxidação ou imperfeições. Deverá ser fornecida em tamanhos variados, contemplando as numerações nº 09, 10, 11, 12, 14, 16 e 18, atendendo às diversas necessidades de aplicação em processos industriais. | 250 | UN | R\$ 2,95 | R\$ 737,50 | R\$ 0,10 |
| 12 | ALÇA AMERICANA DE ALGODÃO 3 CM. Alça tipo americana, confeccionada em tecido 100% algodão, na cor cru (natural), com largura nominal de 3 cm, apresentando estrutura resistente, maleável e de boa durabilidade, indicada para aplicação em bolsas, mochilas, sacolas e itens similares. O material deverá possuir trama uniforme, acabamento regular, sem desfiamentos, falhas, emendas ou irregularidades aparentes,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 50  | M  | R\$ 4,15 | R\$ 207,50 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |          |            |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|------------|----------|
|    | garantindo resistência à tração e ao uso contínuo. O produto deve ser fornecido em perfeitas condições de uso, com padronização dimensional e qualidade compatível com aplicação profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |          |            |          |
| 13 | ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO Nº 00. CAIXA COM 100 UNIDADES. Alfinete de segurança nº 00, confeccionado em aço com acabamento niquelado, resistente à oxidação e ao desgaste, proporcionando durabilidade e segurança no uso. O produto deverá possuir mecanismo de fechamento firme e preciso, com trava eficiente que evite aberturas acidentais, bem como ponta devidamente afiada e protegida, garantindo fácil perfuração sem danificar os materiais aplicados. Deve apresentar superfície lisa, isenta de rebarbas, deformidades ou imperfeições, assegurando manuseio seguro e confortável. Fornecido em caixa contendo 100 (cem) unidades, devidamente acondicionadas, com padronização dimensional e qualidade compatível com uso profissional. | 20 | CX | R\$ 9,80 | R\$ 196,00 | R\$ 0,10 |
| 14 | ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO Nº 02. CAIXA COM 100 UNIDADES. Alfinete de segurança nº 02, confeccionado em aço com acabamento niquelado, resistente à oxidação e ao desgaste, proporcionando durabilidade e segurança no uso. O produto deverá possuir mecanismo de fechamento firme e preciso, com trava eficiente que evite aberturas acidentais, bem como ponta devidamente afiada e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20 | CX | R\$ 7,90 | R\$ 158,00 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |      |          |           |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|-----------|----------|
|    | protegida, garantindo fácil perfuração sem danificar os materiais aplicados. Deve apresentar superfície lisa, isenta de rebarbas, deformidades ou imperfeições, assegurando manuseio seguro e confortável. Fornecido em caixa contendo 100 (cem) unidades, devidamente acondicionadas, com padronização dimensional e qualidade compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |          |           |          |
| 15 | BARBANTE CRU Nº 6. ROLO 100 METROS. 100% ALGODÃO. Barbante nº 06, na cor cru, confeccionado em 100% algodão de alta qualidade, com torção uniforme e resistência adequada para uso contínuo em atividades artesanais e utilitárias. O produto deverá apresentar espessura regular, boa maciez e baixo índice de impurezas, proporcionando excelente desempenho em trabalhos como crochê, tricô, macramê e similares. Deve possuir fios bem definidos, sem falhas, emendas, nós excessivos ou desfiamentos, garantindo acabamento uniforme e durabilidade. Fornecido em rolo com metragem aproximada de 100 metros, com coloração natural homogênea e qualidade compatível com uso profissional. | 10 | ROLO | R\$ 3,19 | R\$ 31,90 | R\$ 0,10 |
| 16 | BARBANTE CRU Nº 8. ROLO 74 MTS. 100% ALGODÃO. Barbante nº 08, na cor cru, confeccionado em 100% algodão de alta qualidade, com torção uniforme e resistência adequada para uso contínuo em atividades artesanais e utilitárias. O produto deverá apresentar espessura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10 | ROLO | R\$ 7,81 | R\$ 78,10 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |           |              |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|----------|
|    | regular, boa maciez e baixo índice de impurezas, proporcionando excelente desempenho em trabalhos como crochê, tricô, macramê e similares. Deve possuir fios bem definidos, sem falhas, emendas, nós excessivos ou desfiamentos, garantindo acabamento uniforme e durabilidade. Fornecido em rolo com metragem aproximada de 74 metros, com coloração natural homogênea e qualidade compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |           |              |          |
| 17 | BARRADO DE RENDA GUIPIR 95 MM. CORES VARIADAS. Barrado de renda tipo guipir, com largura nominal de 95 mm, confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com desenho vazado característico e acabamento refinado, proporcionando excelente efeito decorativo e boa resistência ao uso. O produto deverá apresentar estrutura firme, com definição nítida dos detalhes, sem fios soltos, falhas, desfiamentos ou irregularidades na trama. Indicado para aplicação em peças de vestuário, artesanato e decoração, devendo possuir padronização dimensional e uniformidade ao longo de toda a extensão. Disponível em cores variadas, com boa fixação da coloração e resistência ao desbotamento, garantindo qualidade compatível com uso profissional. | 100 | M  | R\$ 10,64 | R\$ 1.064,00 | R\$ 0,10 |
| 18 | CAIXA DE ALFINETE PARA COSTURA NIQUELADO, Nº 29. Alfinete para costura nº 29, confeccionado em aço com acabamento niquelado, proporcionando elevada resistência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10  | CX | R\$ 7,10  | R\$ 71,00    | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |           |            |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|------------|----------|
|    | à oxidação, ao desgaste e ao uso contínuo. O produto deverá possuir haste fina, reta e uniforme, com ponta afiada que permita perfuração precisa em tecidos diversos, sem danificar as fibras, bem como cabeça firmemente fixada, garantindo segurança no manuseio. Deve apresentar superfície lisa, isenta de rebarbas, deformidades ou imperfeições, assegurando desempenho adequado e durabilidade. Fornecido em caixa contendo 620 (seiscentas e vinte) unidades, devidamente acondicionadas, garantindo organização, proteção e praticidade no uso profissional.                                                                                                                                                             |    |    |           |            |          |
| 19 | CANETA MÁGICA PARA TECIDO COM TINTA GEL REMOVÍVEL. 8 MM. CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. Caneta mágica para marcação em tecido, com tinta em gel removível, indicada para uso em costura, modelagem e trabalhos artesanais, proporcionando traços precisos e de fácil visualização. O produto deverá possuir ponta com espessura aproximada de 8 mm, permitindo marcações nítidas e uniformes, com boa fluidez de escrita e secagem adequada. A tinta deverá ser removível, desaparecendo naturalmente após determinado período ou mediante aplicação de calor/água, sem deixar resíduos ou manchas permanentes no tecido. Deve apresentar corpo ergonômico, resistente, com tampa de vedação eficiente, garantindo conservação | 40 | UN | R\$ 13,48 | R\$ 539,20 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |           |            |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|------------|----------|
|    | da tinta. Disponível em cores variadas, a serem definidas conforme necessidade da Administração, com qualidade compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |           |            |          |
| 20 | CARTELA DE ALFINETE PARA COSTURA. CABEÇA COLORIDA. DISCO COM 40 ALFINETES. 3,5CM COMPRIMENTO. Cartela de alfinetes para costura, confeccionados em aço de alta qualidade, com acabamento resistente e durável, indicada para fixação temporária de tecidos em atividades de costura e artesanato. O produto deverá possuir comprimento aproximado de 3,5 cm, com hastes finas, retas e uniformes, e pontas afiadas que permitam perfuração precisa sem danificar as fibras do tecido. As cabeças deverão ser coloridas, facilitando a visualização durante o uso, firmemente fixadas e resistentes ao manuseio. Deve apresentar superfície lisa, isenta de rebarbas, deformidades ou oxidação. Fornecido em cartela tipo disco contendo 40 (quarenta) unidades, devidamente acondicionadas, garantindo organização, praticidade e qualidade compatível com uso profissional. | 30 | UN | R\$ 11,74 | R\$ 352,20 | R\$ 0,10 |
| 21 | COLA PARA TECIDO. 90G. Cola para tecido, composta por adesivo específico para aplicação em materiais têxteis, indicada para colagem de tecidos em geral, aplicações, artesanato e acabamentos, apresentando elevada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20 | UN | R\$ 5,83  | R\$ 116,60 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |          |           |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|-----------|----------|
|    | aderência e resistência, inclusive após lavagens. O produto deverá possuir secagem rápida, com acabamento transparente após seco, sem deixar manchas ou resíduos aparentes, mantendo a flexibilidade do tecido, sem enrijecimento da área aplicada. Deve ser atóxica, segura para manuseio, e apresentar consistência adequada para aplicação precisa. A embalagem deverá conter no mínimo 90 g de produto, devidamente lacrada, íntegra e em perfeitas condições de uso, garantindo conservação, qualidade e desempenho compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                             |    |    |          |           |          |
| 22 | COLCHETE DE GANCHO PARA ROUPA. NIQUELADO. Nº 03. Colchete de gancho para roupa nº 03, confeccionado em metal com acabamento niquelado, proporcionando resistência à oxidação, ao desgaste e ao uso contínuo. O produto deverá ser composto por conjunto de gancho e argola, com encaixe firme e preciso, garantindo fechamento seguro em peças de vestuário. Deve apresentar estrutura resistente, com boa fixação após costura, mantendo a funcionalidade mesmo após repetidas utilizações. A superfície deverá ser lisa, isenta de rebarbas, deformidades ou imperfeições, assegurando qualidade no acabamento e segurança no manuseio, sendo indicado para aplicações em confecção e ajustes de roupas com padrão compatível com uso profissional. | 50 | UN | R\$ 0,70 | R\$ 35,00 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |           |            |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|------------|----------|
| 23 | CONE DE LINHA OVERLOCK PARA COSTURA. ROLO 4.500 M APROXIMADAMENTE. 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. Cone de linha para costura em máquina overlock, confeccionado em 100% poliéster de alta qualidade, proporcionando elevada resistência, durabilidade e desempenho contínuo em uso profissional. O produto deverá apresentar fio com torção uniforme, boa regularidade e baixa formação de fiapos, garantindo costuras firmes, estáveis e com bom acabamento. Indicado para uso em máquinas overlock, devendo possuir compatibilidade com equipamentos industriais e semi-industriais. Fornecido em cone com metragem aproximada de 4.500 metros, em cores diversas a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração e resistência ao desbotamento, assegurando qualidade compatível com aplicação em processos de costura profissional. | 50 | UN | R\$ 10,25 | R\$ 512,50 | R\$ 0,10 |
| 24 | CONE DE LINHA RETA PARA COSTURA. ROLO 1.500 M. 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. Cone de linha para costura em máquina reta, confeccionado em 100% poliéster de alta qualidade, proporcionando elevada resistência, durabilidade e desempenho contínuo em uso profissional. O produto deverá apresentar fio com torção uniforme,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 80 | UN | R\$ 5,95  | R\$ 476,00 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |          |           |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----------|-----------|----------|
|    | boa regularidade e baixa formação de fiapos, garantindo costuras firmes, estáveis e com excelente acabamento. Indicado para uso em máquinas de costura reta, devendo possuir compatibilidade com equipamentos industriais e semi-industriais. Fornecido em cone com metragem aproximada de 1.500 metros, em cores diversas a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração, resistência ao desbotamento e qualidade compatível com aplicação em processos de costura profissional.                                                                                                                                                                                                                                |     |   |          |           |          |
| 25 | ELÁSTICO TRADICIONAL BRANCO. 10 MM. 70% POLIÉSTER 30% ELASTODIENO. Elástico tradicional, na cor branca, com largura nominal de 10 mm, confeccionado com composição aproximada de 70% poliéster e 30% elastodieno, proporcionando adequada elasticidade, resistência e durabilidade para uso contínuo. O produto deverá apresentar alongamento uniforme e boa recuperação elástica, mantendo suas propriedades mesmo após sucessivas utilizações e lavagens. Deve possuir estrutura firme, com trama regular, sem falhas, desfios ou deformidades, garantindo desempenho adequado em aplicações em vestuário, artesanato e acabamentos diversos. A superfície deverá ser uniforme, com acabamento de qualidade e padrão compatível com uso profissional. | 100 | M | R\$ 0,85 | R\$ 85,00 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |     |            |              |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|--------------|----------|
| 26 | FELTRO LISO 100 POLIESTER CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. Feltro liso, confeccionado em 100% poliéster de alta qualidade, com toque aveludado e acabamento uniforme, indicado para aplicações em artesanato, decoração e confecção em geral. O produto deverá apresentar elevada resistência, não desfiando durante o manuseio e corte, além de ser lavável, possuir tratamento antimoho e características antialérgicas, garantindo durabilidade e segurança no uso. Deve apresentar espessura e densidade homogêneas, sem falhas, manchas ou deformidades, assegurando bom desempenho e acabamento final. Comercializado por metro linear, com largura aproximada de 1,40 metro, disponível em cores variadas a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração e qualidade compatível com uso profissional. | 60 | M   | R\$ 24,94  | R\$ 1.496,40 | R\$ 0,10 |
| 27 | FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO. 100% POLIÉSTER VIRGEM. PACOTE COM 5 KG. Fibra siliconada para enchimento, confeccionada em 100% poliéster virgem de alta qualidade, com tratamento siliconado que proporciona toque extra macio, elevada elasticidade e excelente capacidade de recuperação volumétrica. O produto deverá apresentar material leve, resistente e de alto rendimento,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10 | PCT | R\$ 119,48 | R\$ 1.194,80 | R\$ 0,50 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |           |            |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|------------|----------|
|    | garantindo uniformidade no enchimento e manutenção do formato das peças. Deve ser não tóxico, possuir características antiácaro, antialérgicas e antimoho, assegurando segurança e durabilidade no uso. Indicado para enchimento de peças artesanais, almofadas, travesseiros, pelúcias e amigurumis. Fornecido em pacote com peso aproximado de 5 kg, devidamente embalado, limpo e em perfeitas condições de uso, com qualidade compatível com aplicação profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |           |            |          |
| 28 | FITA DE CETIM. 04 MM. ROLO 100 METROS. CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. Fita de cetim com largura nominal de 04 mm, confeccionada em material têxtil de alta qualidade, com acabamento acetinado, brilho uniforme e superfície lisa, proporcionando excelente efeito decorativo e facilidade de manuseio. O produto deverá apresentar boa resistência ao desgaste, não desfiar com facilidade e possuir bordas bem-acabadas, garantindo durabilidade e bom desempenho em aplicações diversas, como artesanato, confecção e embalagens. Fornecida em rolo com metragem aproximada de 100 metros, em cores variadas a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração e resistência ao desbotamento, assegurando qualidade compatível com uso profissional. | 15 | ROLO | R\$ 14,40 | R\$ 216,00 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |      |           |            |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|------------|----------|
| 29 | FITA DE CETIM. 07 MM. ROLO 100 METROS. CORES A ESCOLHA DA ADIMINISTRAÇÃO. Fita de cetim com largura nominal de 07 mm, confeccionada em material têxtil de alta qualidade, com acabamento acetinado, brilho uniforme e superfície lisa, proporcionando excelente efeito decorativo e facilidade de manuseio. O produto deverá apresentar boa resistência ao desgaste, não desfiar com facilidade e possuir bordas bem-acabadas, garantindo durabilidade e desempenho adequado em aplicações diversas, como artesanato, confecção e embalagens. Fornecida em rolo com metragem aproximada de 100 metros, em cores variadas a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração e resistência ao desbotamento, assegurando qualidade compatível com uso profissional. | 10 | ROLO | R\$ 16,17 | R\$ 161,70 | R\$ 0,10 |
| 30 | FITA DE CETIM. 10 MM. ROLO 100 METROS. CORES A ESCOLHA DA ADIMINISTRAÇÃO. Fita de cetim com largura nominal de 10 mm, confeccionada em material têxtil de alta qualidade, com acabamento acetinado, brilho uniforme e superfície lisa, proporcionando excelente efeito decorativo e facilidade de manuseio. O produto deverá apresentar boa resistência ao desgaste, não desfiar com facilidade e possuir bordas bem acabadas, garantindo durabilidade e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10 | ROLO | R\$ 32,10 | R\$ 321,00 | R\$ 0,50 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |      |           |              |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|--------------|----------|
|    | desempenho adequado em aplicações diversas, como artesanato, confecção e embalagens. Fornecida em rolo com metragem aproximada de 100 metros, em cores variadas a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração e resistência ao desbotamento, assegurando qualidade compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |      |           |              |          |
| 31 | FITA DE RENDA. 100% ALGODÃO. 38 MM. ROLO 50 METROS. Fita de renda com largura nominal de 38 mm, confeccionada em 100% algodão de alta qualidade, com acabamento delicado e uniforme, proporcionando excelente efeito decorativo e resistência ao uso. O produto deverá apresentar trama regular, boa definição dos detalhes e toque macio, sem fios soltos, falhas, desfiamentos ou irregularidades aparentes. Indicada para aplicações em artesanato, confecção, decoração e acabamentos diversos. Fornecida em rolo com metragem aproximada de 50 metros, garantindo padronização dimensional, boa durabilidade e qualidade compatível com uso profissional. Cores a escolha da administração. | 20 | ROLO | R\$ 69,70 | R\$ 1.394,00 | R\$ 0,10 |
| 32 | FITA MÉTRICA FLEXÍVEL PARA COSTURA. 1,5M. Fita métrica flexível para costura, confeccionada em material resistente e maleável, com graduação precisa e de fácil leitura em ambos os lados, indicada para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5  | UN   | R\$ 8,70  | R\$ 43,50    | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |          |           |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|-----------|----------|
|    | medições corporais, trabalhos de alfaiataria, costura e uso geral. O produto deverá possuir comprimento aproximado de 1,5 metro, com marcações nítidas e duráveis, resistentes ao desgaste e ao uso contínuo. Deverá acompanhar estojo ou caixinha apropriada para armazenamento e proteção da fita, proporcionando praticidade, organização e maior durabilidade. O conjunto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com qualidade compatível com aplicação profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |          |           |          |
| 33 | <p>GALÃO PASSA FITA FALSO 16 MM. 10 M. Passa fita falso, confeccionado em tecido decorativo tipo barrado, com detalhes que simulam passagem de fita, produzido em 100% algodão ou material misto de alta qualidade, proporcionando bom acabamento estético e resistência ao uso. O produto deverá possuir largura mínima de 16 mm, estrutura firme, de fácil costura e manuseio, não desfiando com facilidade durante a aplicação. Indicado para acabamento e decoração de panos de prato, peças artesanais e costura em geral. Disponível em cores e estampas variadas, a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração e padronização ao longo da extensão. Fornecido por metro linear, devidamente embalado e em perfeitas condições de uso, garantindo qualidade compatível com aplicação profissional.</p> | 15 | UN | R\$ 5,90 | R\$ 88,50 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |           |            |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|------------|----------|
| 34 | LINHA CLÉA DE CROCHÊ. NOVELO 1000 METROS. 58% ALGODAO 42% ACRILICO. CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. Linha para crochê tipo Cléa, confeccionada com composição aproximada de 58% algodão e 42% acrílico, proporcionando maciez, resistência e excelente rendimento para trabalhos artesanais e profissionais. O produto deverá apresentar fio fino, uniforme e de torção regular, garantindo bom deslizamento na agulha, definição precisa dos pontos e acabamento de alta qualidade. Indicada para crochê, tricô e trabalhos manuais diversos. Fornecida em novelo com metragem aproximada de 1.000 metros, em cores variadas a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração, resistência ao desbotamento e qualidade compatível com uso profissional. | 50  | UN | R\$ 19,20 | R\$ 960,00 | R\$ 0,10 |
| 35 | LINHA CLÉA DE CROCHÊ. NOVELO 150 METROS. 58% ALGODAO 42% ACRILICO. CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. Linha para crochê tipo Cléa, confeccionada com composição aproximada de 58% algodão e 42% acrílico, proporcionando maciez, resistência e excelente rendimento para trabalhos artesanais. O produto deverá apresentar fio fino, uniforme e de torção regular, garantindo bom deslizamento na agulha, definição dos pontos e acabamento de qualidade. Indicada para crochê,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100 | UN | R\$ 8,45  | R\$ 845,00 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |           |                 |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|-----------------|----------|
|    | tricô e trabalhos manuais diversos. Fornecida em novelo com metragem aproximada de 150 metros, em cores variadas a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração, resistência ao desbotamento e qualidade compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |           |                 |          |
| 36 | LINHA DE BORDADO MEADA. 100% ALGODÃO. 8 METROS. CORES DIVERSAS. Linha de bordado tipo meada, confeccionada em 100% algodão de alta qualidade, proporcionando maciez, resistência e excelente acabamento em trabalhos artesanais e profissionais. O produto deverá apresentar fios uniformes, de torção regular e fácil separação, permitindo versatilidade na aplicação e definição precisa dos pontos. Indicada para bordados manuais, ponto cruz, costura decorativa e trabalhos artesanais em geral. Fornecida em meada com metragem aproximada de 8 metros, em cores variadas, com boa fixação da coloração, resistência ao desbotamento e qualidade compatível com uso profissional. | 300 | UN | R\$ 4,55  | R\$<br>1.365,00 | R\$ 0,10 |
| 37 | NOVELO DE LÃ. 100% ACRÍLICO. ROLO 200 METROS. CORES DIVERSAS. Novelo de lã sintética, confeccionado em 100% acrílico de alta qualidade, proporcionando maciez, resistência e bom rendimento para trabalhos artesanais e de confecção. O produto deverá apresentar fio uniforme, de torção regular e espessura constante, garantindo bom deslizamento nas agulhas e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 130 | UN | R\$ 11,20 | R\$<br>1.456,00 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |      |            |              |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|--------------|----------|
|    | definição adequada dos pontos. Indicado para tricô, crochê, tear e trabalhos manuais diversos. Fornecido em novelo com metragem aproximada de 200 metros, em cores variadas, com boa fixação da coloração, resistência ao desbotamento e qualidade compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |      |            |              |          |
| 38 | PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL PVC; 0,2MM DE ESPESSURA, LARGURA: 1,40 M E COMPRIMENTO 50 M. Plástico transparente tipo cristal, confeccionado em PVC (policloreto de vinila) flexível, com espessura aproximada de 0,2 mm, largura aproximada de 1,40 metro e comprimento de 50 metros por rolo. O produto deverá apresentar transparência cristalina, superfície lisa, uniforme e de boa flexibilidade, sendo indicado para aplicações diversas em costura, artesanato, proteção e acabamento. Deverá ser isento de bolhas, rasgos, perfurações, manchas ou quaisquer irregularidades aparentes que comprometam sua utilização. Produto novo, resistente e acondicionado de forma a garantir a integridade do material durante o transporte e armazenamento. Unidade de fornecimento: rolo com 50 metros, com qualidade compatível com uso profissional. | 6   | ROLO | R\$ 466,00 | R\$ 2.796,00 | R\$ 1,00 |
| 39 | RETRÓZ DE LINHA PARA COSTURA. 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS. Retrós de linha para costura, confeccionado em 100% poliéster de alta qualidade, proporcionando elevada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 300 | UN   | R\$ 6,57   | R\$ 1.971,00 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |      |           |            |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|------------|----------|
|    | resistência, durabilidade e bom desempenho em costuras manuais e em máquinas domésticas. O produto deverá apresentar fio uniforme, de torção regular e baixa formação de fiapos, garantindo costuras firmes, estáveis e com excelente acabamento. Indicado para aplicação em tecidos diversos, com bom deslizamento e resistência à tração. Disponível em cores variadas, a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração, resistência ao desbotamento e qualidade compatível com uso profissional.                                                                                          |     |      |           |            |          |
| 40 | SIANINHA. 10 MM. CORES DIVERSAS. Sianinha com largura nominal de 10 mm, confeccionada em material têxtil de alta qualidade, com acabamento uniforme e formato ondulado característico, proporcionando excelente efeito decorativo e resistência ao uso. O produto deverá apresentar trama regular, boa flexibilidade e facilidade de aplicação em costura, artesanato, decoração e acabamentos diversos, sem desfiar com facilidade. Disponível em cores variadas, a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração, resistência ao desbotamento e qualidade compatível com uso profissional. | 200 | M    | R\$ 3,20  | R\$ 640,00 | R\$ 0,10 |
| 41 | SISAL 3 MM FIBRA NATURAL. ROLO 300 METROS. Barbante de sisal, confeccionado em fibra natural de sisal de alta qualidade, com espessura aproximada de 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4   | ROLO | R\$ 29,02 | R\$ 116,08 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |           |              |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----------|--------------|----------|
|    | mm, apresentando excelente resistência, durabilidade e acabamento uniforme. O produto deverá possuir torção regular, boa flexibilidade e resistência à tração, sendo indicado para uso em artesanato, decoração, jardinagem, embalagens e amarrações em geral. Deve apresentar superfície homogênea, com baixo índice de impurezas, sem falhas excessivas ou rompimentos que comprometam sua utilização. Fornecido em rolo com metragem aproximada de 300 metros, garantindo qualidade compatível com uso profissional.                                                                                                                                |     |   |           |              |          |
| 42 | TECIDO AMERICANO CRU LONA. 1,60M LARGURA. Tecido tipo americano cru lona, confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com trama firme, encorpada e resistente, indicado para confecção, artesanato, decoração e aplicações em geral. O produto deverá apresentar coloração cru natural, uniforme, com superfície regular, sem falhas, manchas, rasgos, desfios ou imperfeições aparentes. Deve possuir boa resistência ao manuseio e à costura, garantindo durabilidade e excelente acabamento nas aplicações. Fornecido com largura aproximada de 1,60 metro, comercializado por metro linear, com qualidade compatível com uso profissional. | 200 | M | R\$ 20,65 | R\$ 4.130,00 | R\$ 0,10 |
| 43 | TECIDO AMERICANO CRU. 1,60M LARGURA. Tecido tipo americano cru, confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com trama uniforme, resistente e de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100 | M | R\$ 15,80 | R\$ 1.580,00 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |          |                   |                      |                 |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------------------|----------------------|-----------------|
|           | bom acabamento, indicado para confecção, artesanato, decoração e aplicações em geral. O produto deverá apresentar coloração cru natural, homogênea, com superfície regular, sem falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes. Deve possuir boa resistência ao manuseio e à costura, garantindo durabilidade e qualidade no acabamento final. Fornecido com largura aproximada de 1,60 metro, comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                            |            |          |                   |                      |                 |
| <b>44</b> | <b>TECIDO CAMBRAIA LISO. 100% LINHO BRANCO/CRU.</b> Tecido tipo cambraia liso, confeccionado em 100% linho de alta qualidade, nas cores branco ou cru, apresentando toque macio, trama fina e uniforme, com excelente acabamento e resistência adequada ao uso. O produto deverá possuir superfície lisa, sem falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou imperfeições aparentes, garantindo qualidade e bom desempenho em aplicações de confecção, artesanato, decoração e trabalhos manuais em geral. Deve proporcionar facilidade no corte e na costura, com caimento leve e acabamento refinado. Comercializado por metro linear, com qualidade compatível com uso profissional. | <b>50</b>  | <b>M</b> | <b>R\$ 124,50</b> | <b>R\$ 6.225,00</b>  | <b>R\$ 0,50</b> |
| <b>45</b> | <b>TECIDO CAPULANA AFRICANA. 100% ALGODÃO. 1,20 M LARGURA.</b> Tecido tipo capulana africana, confeccionado em 100% algodão de alta qualidade, com largura aproximada de 1,20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>150</b> | <b>M</b> | <b>R\$ 75,95</b>  | <b>R\$ 11.392,50</b> | <b>R\$ 0,10</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |           |              |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----------|--------------|----------|
|    | metro, apresentando toque macio, boa resistência e excelente acabamento. O produto deverá possuir trama uniforme, superfície regular e estampas características do estilo africano, com cores vivas e boa fixação da coloração, resistentes ao desbotamento. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou imperfeições aparentes, garantindo durabilidade e qualidade nas aplicações. Indicado para confecção, artesanato, decoração e trabalhos manuais em geral, sendo comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional.                                                                                                                                                        |     |   |           |              |          |
| 46 | TECIDO CHITÃO 100% ALGODÃO. 1,5M LARGURA. Tecido tipo chitão, confeccionado em 100% algodão de alta qualidade, com largura aproximada de 1,50 metro, apresentando toque macio, boa resistência e excelente acabamento. O produto deverá possuir trama uniforme, superfície regular e estampas características, com cores vivas e boa fixação da coloração, resistentes ao desbotamento e ao uso contínuo. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes, garantindo durabilidade e qualidade nas aplicações. Indicado para confecção, artesanato, decoração e trabalhos manuais em geral, sendo comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional. | 500 | M | R\$ 19,90 | R\$ 9.950,00 | R\$ 0,10 |
| 47 | TECIDO CHITINHA 100% ALGODÃO. 1,5 M LARGURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 500 | M | R\$ 13,36 | R\$ 6.680,00 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |          |                 |                     |                 |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------|---------------------|-----------------|
|           | <p>Tecido tipo chitinha, confeccionado em 100% algodão de alta qualidade, com largura aproximada de 1,50 metro, apresentando toque macio, boa resistência e excelente acabamento. O produto deverá possuir trama uniforme, superfície regular e estampas características, com cores vivas e boa fixação da coloração, resistentes ao desbotamento e ao uso contínuo. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes, garantindo durabilidade e qualidade nas aplicações. Indicado para confecção, artesanato, decoração e trabalhos manuais em geral, sendo comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional.</p> |             |          |                 |                     |                 |
| <b>48</b> | <p>TECIDO DE FAILETE (SEDALINA) CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. 1,5 M LARGURA. Tecido tipo failete (sedalina), confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com largura aproximada de 1,50 metro, apresentando superfície lisa, brilho suave e bom caimento, sendo indicado para confecção, forração, decoração e trabalhos artesanais em geral. O produto deverá possuir trama uniforme, boa resistência ao manuseio e à costura, além de acabamento regular, sem falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou imperfeições aparentes. Disponível em cores variadas, a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da</p>                        | <b>1000</b> | <b>M</b> | <b>R\$ 7,72</b> | <b>R\$ 7.720,00</b> | <b>R\$ 0,10</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |   |           |              |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----------|--------------|----------|
|    | coloração e resistência ao desbotamento. Comercializado por metro linear, com qualidade compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |           |              |          |
| 49 | TECIDO EM CETIM. COMPOSIÇÃO 100%POLIESTER. 1,5M DE LARGURA. Tecido em cetim, confeccionado em 100% poliéster de alta qualidade, com largura aproximada de 1,50 metro, apresentando superfície lisa, brilho uniforme e toque macio, proporcionando excelente caimento e acabamento refinado. O produto deverá possuir trama uniforme, boa resistência ao manuseio e à costura, sendo indicado para confecção, decoração, forração e trabalhos artesanais em geral. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes, garantindo qualidade e durabilidade nas aplicações. Comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional. | 200 | M | R\$ 6,75  | R\$ 1.350,00 | R\$ 0,10 |
| 50 | TECIDO ETAMINE 100% ALGODÃO. Tecido tipo etamine, confeccionado em 100% algodão de alta qualidade, apresentando trama aberta e uniforme, especialmente indicado para bordados, ponto cruz, artesanato e trabalhos manuais em geral. O produto deverá possuir toque macio, boa resistência e excelente acabamento, com fios regulares que facilitem a contagem e execução precisa dos pontos. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes, garantindo                                                                                                                                                                                            | 150 | M | R\$ 35,35 | R\$ 5.302,50 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |   |            |              |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|------------|--------------|----------|
|    | durabilidade e qualidade nas aplicações. Comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |            |              |          |
| 51 | TECIDO JUTA (DE ESTOPA) NATURAL. ARRAIOLO FECHADO. 1,0M LARGURA. Tecido tipo juta natural (de estopa), com arraiolo fechado, confeccionado em fibra natural de alta qualidade, apresentando trama firme, uniforme e resistente, indicado para artesanato, decoração, embalagens, forração e trabalhos manuais em geral. O produto deverá possuir coloração natural, superfície regular e boa resistência ao manuseio e à costura, garantindo durabilidade e excelente acabamento nas aplicações. Deve ser isento de falhas excessivas, rasgos ou imperfeições aparentes que comprometam sua utilização. Fornecido com largura aproximada de 1,00 metro, comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional. | 100 | M | R\$ 23,38  | R\$ 2.338,00 | R\$ 0,10 |
| 52 | TECIDO LINHO PURO BRANCO/CRU LISO. 100% LINHO. 1,40M LARGURA. Tecido linho puro liso, confeccionado em 100% linho de alta qualidade, nas cores branco ou cru, com largura aproximada de 1,40 metro, apresentando toque macio, trama uniforme, excelente caimento e acabamento refinado. O produto deverá possuir boa resistência ao manuseio e à costura, sendo indicado para confecção, decoração, artesanato e trabalhos manuais em geral. Deve apresentar                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50  | M | R\$ 122,45 | R\$ 6.122,50 | R\$ 0,50 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |   |           |               |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|-----------|---------------|----------|
|    | superfície lisa e regular, isenta de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes, garantindo durabilidade e qualidade nas aplicações. Comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |   |           |               |          |
| 53 | TECIDO LYCRA TENSIONADA. 100% POLIÉSTER. 1,80 M LARGURA. CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. Tecido tipo lycra tensionada, confeccionado em 100% poliéster de alta qualidade, com largura aproximada de 1,80 metro, apresentando excelente elasticidade, flexibilidade e resistência, sendo indicado para decoração, revestimentos, cenografia, painéis e aplicações em geral. O produto deverá possuir superfície lisa, trama uniforme e boa capacidade de tensionamento, garantindo acabamento estético e sem deformações aparentes. Disponível em cores variadas, a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração, resistência ao desbotamento e ao uso contínuo. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes. Comercializado por metro linear, com qualidade compatível com uso profissional. | 1500 | M | R\$ 20,13 | R\$ 30.195,00 | R\$ 0,10 |
| 54 | TECIDO PANO DE COPA, 100% ALGODÃO LISO. 70 CM LARGURA. Tecido tipo pano de copa, confeccionado em 100%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 150  | M | R\$ 6,10  | R\$ 915,00    | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |           |                 |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----------|-----------------|----------|
|    | algodão liso de alta qualidade, com largura aproximada de 70 cm, apresentando elevada absorção, toque macio, boa resistência e excelente acabamento. O produto deverá possuir trama uniforme, superfície regular e boa durabilidade, sendo indicado para confecção de panos de prato, bordados, artesanato e trabalhos manuais em geral. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes, garantindo qualidade e desempenho nas aplicações. Comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional.                                                                  |     |   |           |                 |          |
| 55 | TECIDO SACARIA. 1,5M LARGURA. Tecido tipo sacaria, confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com largura aproximada de 1,50 metro, apresentando trama uniforme, resistente e de boa absorção, indicado para confecção, artesanato, bordados, panos utilitários e trabalhos manuais em geral. O produto deverá possuir superfície regular, boa resistência ao manuseio e à costura, garantindo durabilidade e excelente acabamento nas aplicações. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes. Comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional. | 500 | M | R\$ 10,93 | R\$<br>5.465,00 | R\$ 0,10 |
| 56 | TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO. 1,5 M LARGURA. Tecido tipo tricoline estampado,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100 | M | R\$ 21,95 | R\$<br>2.195,00 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |   |           |                 |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|-----------|-----------------|----------|
|    | confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com largura aproximada de 1,50 metro, apresentando toque macio, trama fina e uniforme, boa resistência e excelente acabamento. O produto deverá possuir estampas variadas e de boa definição, com cores vivas e boa fixação da coloração, resistentes ao desbotamento e ao uso contínuo. Indicado para confecção, artesanato, decoração e trabalhos manuais em geral. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes, garantindo durabilidade e qualidade nas aplicações. Comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional.                                                           |    |   |           |                 |          |
| 57 | TECIDO TRICOLINE FAIXA BARRADO ESTAMPADO DIGITAL. 100% ALGODÃO. LARGURA DE 1,50 METROS. Tecido tipo tricoline faixa barrado estampado digital, confeccionado em 100% algodão de alta qualidade, com largura aproximada de 1,50 metro, apresentando toque macio, boa resistência e excelente acabamento. O produto deverá possuir estampa digital em faixa com barrado, com cores e desenhos variados, a serem definidos conforme necessidade da Administração, com boa definição de imagem, cores vivas e excelente fixação da coloração, resistentes ao desbotamento. Deve ser não transparente, de fácil corte e manuseio, com trama uniforme e superfície regular, sem falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou | 50 | M | R\$ 34,55 | R\$<br>1.727,50 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |          |                  |                     |                 |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|------------------|---------------------|-----------------|
|           | quaisquer imperfeições aparentes. Indicado para confecção de panos de prato, artesanato e trabalhos manuais em geral. Fornecido por metro linear, devidamente embalado e em perfeitas condições de uso, com qualidade compatível com aplicação profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |          |                  |                     |                 |
| <b>58</b> | TECIDO TRICOLINE LISO. 1,5 M LARGURA. Tecido tipo tricoline liso, confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com largura aproximada de 1,50 metro, apresentando toque macio, trama fina e uniforme, boa resistência e excelente acabamento. O produto deverá possuir superfície lisa e regular, com cores uniformes e boa fixação da coloração, resistentes ao desbotamento e ao uso contínuo. Indicado para confecção, artesanato, decoração e trabalhos manuais em geral. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfios ou quaisquer imperfeições aparentes, garantindo durabilidade e qualidade nas aplicações. Comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional. | <b>100</b> | <b>M</b> | <b>R\$ 25,45</b> | <b>R\$ 2.545,00</b> | <b>R\$ 0,10</b> |
| <b>59</b> | TECIDO TRICOLINE PERSONAGENS. 1,5 M LARGURA. Tecido tipo tricoline estampado com personagens, confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com largura aproximada de 1,50 metro, apresentando toque macio, trama fina e uniforme, boa resistência e excelente acabamento. O produto deverá possuir estampas com personagens variados, com boa definição de imagem, cores vivas e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>50</b>  | <b>M</b> | <b>R\$ 18,95</b> | <b>R\$ 947,50</b>   | <b>R\$ 0,10</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |           |            |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|------------|----------|
|    | excelente fixação da coloração, resistentes ao desbotamento e ao uso contínuo. Indicado para confecção, artesanato, decoração e trabalhos manuais em geral. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes, garantindo durabilidade e qualidade nas aplicações. Comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |           |            |          |
| 60 | TESOURA DE PICOTAR CORTE PROFISSIONAL GRANDE. ZIGUE ZAGUE. TECIDO/PAPEL. Tesoura de picotar profissional de grande porte, indicada para corte em tecido, papel e materiais similares, com lâminas em aço inoxidável ou aço de alta resistência, proporcionando durabilidade, precisão e excelente desempenho em uso contínuo. O produto deverá possuir corte tipo zigue-zague (picotado), uniforme e preciso, ideal para acabamentos decorativos e prevenção de desfiamento em tecidos. Deve apresentar cabo anatômico, resistente e confortável, permitindo manuseio seguro e ergonômico, inclusive em uso prolongado. As lâminas deverão possuir excelente afiação, alinhamento perfeito e funcionamento suave, sem travamentos ou folgas, garantindo qualidade compatível com uso profissional. | 2  | UN | R\$ 71,25 | R\$ 142,50 | R\$ 0,10 |
| 61 | TESOURA PARA COSTURA PROFISSIONAL AÇO INÓX nº 12. Tesoura para costura profissional nº 12, confeccionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15 | UN | R\$ 62,80 | R\$ 942,00 | R\$ 0,10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |      |            |                 |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|-----------------|----------|
|    | em aço inoxidável ou aço de alta resistência com acabamento de qualidade, proporcionando elevada durabilidade, resistência à corrosão e excelente desempenho em uso contínuo. O produto deverá possuir lâminas afiadas, de corte preciso e uniforme, indicadas para tecidos e materiais similares, garantindo acabamento limpo e eficiente. Deve apresentar cabo anatômico, resistente e confortável, permitindo manuseio seguro e ergonômico, inclusive em uso prolongado. As lâminas deverão possuir alinhamento perfeito e funcionamento suave, sem travamentos ou folgas, assegurando qualidade compatível com uso profissional.                                 |    |      |            |                 |          |
| 62 | TNT CORES VARIADAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. ROLO 100 METROS. LARGURA 1,40 METROS. Rolo de TNT confeccionado em material de alta qualidade, com largura aproximada de 1,40 metro, apresentando boa resistência, leveza e versatilidade para diversas aplicações. O produto deverá possuir espessura uniforme, superfície regular e boa durabilidade, sendo indicado para decoração, artesanato, confecção, embalagens, forração e uso em geral. Disponível em cores variadas, a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração e resistência ao desbotamento. Fornecido em rolo com metragem aproximada de 100 metros, isento | 20 | ROLO | R\$ 124,28 | R\$<br>2.485,60 | R\$ 0,50 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |          |                 |                   |                 |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-----------------|-------------------|-----------------|
|           | de falhas, rasgos, furos ou quaisquer imperfeições aparentes, garantindo qualidade compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |          |                 |                   |                 |
| <b>63</b> | <b>VIÉS DE TECIDO PARA COSTURA LISO. CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. 25 MM ESPESSURA.</b> Viés de tecido para costura, liso, confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com largura nominal de 25 mm, apresentando boa flexibilidade, resistência e excelente acabamento. O produto deverá possuir dobra uniforme, facilitando a aplicação em acabamentos, contornos e costuras diversas, com boa aderência à costura e resistência ao manuseio e ao uso contínuo. Disponível em cores variadas, a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração e resistência ao desbotamento. Deve ser isento de falhas, desfios ou imperfeições aparentes, garantindo qualidade compatível com uso profissional. | <b>50</b>  | <b>M</b> | <b>R\$ 6,40</b> | <b>R\$ 320,00</b> | <b>R\$ 0,10</b> |
| <b>64</b> | <b>VIÉS DE TECIDO PARA COSTURA LISO. CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. 12 MM ESPESSURA.</b> Viés de tecido para costura, liso, confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com largura nominal de 12 mm, apresentando boa flexibilidade, resistência e excelente acabamento. O produto deverá possuir dobra uniforme, facilitando a aplicação em acabamentos, contornos e costuras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>150</b> | <b>M</b> | <b>R\$ 4,80</b> | <b>R\$ 720,00</b> | <b>R\$ 0,10</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| diversas, com boa aderência à costura e resistência ao manuseio e ao uso contínuo. Disponível em cores variadas, a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração e resistência ao desbotamento. Deve ser isento de falhas, desfiamentos ou imperfeições aparentes, garantindo qualidade compatível com uso profissional. |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**Valor total global estimado: R\$ 132.930,32 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos).**

5.1.A pesquisa de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, exigidas pelo art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei 14.133/2021, encontram-se junto ao Apêndice III do Estudo Técnico Preliminar.

## **6. DA ENTREGA**

6.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do envio da Ordem de Compra, devidamente encaminhada pela Administração. A entrega deverá ser realizada no seguinte local: Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronei Xavier Chaves-MG, no horário de expediente da Administração, previamente acordado com o setor requisitante.

6.2. Eventuais atrasos na entrega do objeto deverão ser formalmente justificados pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no contrato.

6.2.1. A Ordem de Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto à proposta apresentada pela empresa contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.2.2. É de responsabilidade da empresa contratada manter atualizados seus dados de contato junto à contratante, especialmente telefone e e-mail, uma vez que as comunicações oficiais ocorrerão exclusivamente por esses meios.

6.2.3. O prazo de execução será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Ordem de Compra, com confirmação de recebimento pela empresa contratada.

6.2.4. Caso não haja confirmação de recebimento, considerar-se-á a Ordem de Compra como devidamente recebida dois dias úteis após o envio do e-mail pela contratante.

6.2.5. O descumprimento não justificado dos prazos acordados, especialmente quanto à entrega, poderá resultar na rescisão do contrato ou no cancelamento do compromisso firmado, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento, bem como dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos com transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outras despesas eventualmente incidentes sobre o objeto contratado, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada.

6.4. A nota fiscal apresentada para fins de pagamento deverá conter obrigatoriamente os dados bancários da empresa contratada, incluindo número da conta corrente, banco e agência.

6.5. Subsistirá, nos termos da legislação vigente, a responsabilidade da empresa contratada quanto à segurança, integridade e adequação dos materiais locados até sua retirada.

6.6. Caberá à contratada a execução completa da entrega e retirada dos materiais, sob sua responsabilidade técnica.

6.7. A entrega parcial dos itens contratados somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da contratante, com a correspondente emissão de nota fiscal compatível com os materiais efetivamente disponibilizados.

**7. - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste processo será efetuado em até 30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

(trinta) dias após a entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal.

**7.2. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ INFORMAR DADOS BANCÁRIOS JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

7.3. Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes a regularidade fiscal Municipal, Estadual, Federal, de FGTS, e de regularidade Trabalhista para análise do setor técnico responsável, sendo que a não apresentação implicará a não realização do pagamento até ocorrer a regularização.

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5. Os fornecimento do objeto do presente contrato ficará sujeito à incidência do Imposto de Renda na fonte, sobre os pagamentos que efetuarem à Contratada pelo fornecimento de bens, aplicando-se, o percentual constante na coluna 02, do Anexo I, da IN RFB n.º 1.234/2012

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**8. - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

8.1. A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, refazer de imediato o fornecimento do objeto, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Havendo restrição no recebimento definitivo do objeto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

8.3. O Objeto será fiscalizado por Servidor do Município, o qual terá a função de verificar se os objetos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

**9. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.1. Entregar o objeto nas especificações e quantidades constantes da ordem de fornecimento, e dentro do perímetro estabelecido no Edital e na Legislação;
- 9.2. Emitir os documentos fiscais correspondentes;
- 9.3. Arcar com os prejuízos causados a terceiros e à Contratante, diretamente ou por seus, no que se refira à execução do presente contrato ou à qualidade dos produtos por ele fornecido, desde que comprovada a culpa;
- 9.4. Garantir a boa qualidade do objeto, substituindo todo e qualquer material que apresentar defeito, vício ou estiver em desacordo com as especificações;
- 9.5. Responsabilizar-se por todas as despesas com os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, decorrentes, direta ou indireta, das obrigações supramencionadas.

**10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 10.1. Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento objeto do Contrato;
- 10.2. Promover a fiscalização do objeto, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos;
- 10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**11. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

11.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

11.1.1. Habilitação Jurídica;

11.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

11.1.3. Qualificação Econômico-financeira;

11.1.4. Qualificação Técnica- Profissional;

11.1.5. Documentação complementar.

**11.2. Habilitação Jurídica:**

11.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06 deverão demonstrar o enquadramento apresentando Certidão Simplificada que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente.

11.2.5.1. As demais empresas, não registradas na Junta, deverão apresentar declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal da empresa (Modelo Anexo V).

**11.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

11.3.1. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa.

11.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

11.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

11.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, incluindo tributos sociais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

11.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF).

11.3.6. Certidão de Regularidade de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**11.4. Qualificação Econômico-Financeira**

11.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.

**11.4.1.1.** Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

**11.5. Qualificação Técnica-Profissional:**

11.5.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível em características com o objeto do termo de referência.

11.5.2. Alvará de Localização e Funcionamento.

11.5.3. Declaração Unificada (Modelo Anexo III).

**12. - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

12.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**13. - FISCALIZAÇÃO:**

13.1. Será fiscalizado pelo servidor Vitor Rafael Camilo Ribeiro, nomeado pela portaria 3.947 de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

01 de outubro de 2025, ao cargo Fiscal de contrato.

**14. - GESTOR DO CONTRATO:**

14.1. O contrato será gerido pela Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. Joelma Conceição Resende.

14.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

**15. - SANÇÕES:**

15.1. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. A notificação de eventuais sanções aplicadas será realizada exclusivamente pelo e-mail cadastrado no documento de proposta, sendo da empresa adjudicatária a responsabilidade de manter os seus dados cadastrais atualizados junto à contratante.

15.3. A notificação será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio por parte da contratante, ainda que a empresa não acuse o recebimento, após o qual se considerará iniciado o prazo para apresentação da defesa.

15.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**16. - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação:

|                   |            |                                              |
|-------------------|------------|----------------------------------------------|
| UNID ORÇAMENTARIA | 02.002.000 | SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO                     |
| FUNÇÃO            | 04         | ADMINISTRAÇÃO                                |
| SUFUNÇÃO          | 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                          |
| PROGRAMA          | 0001       | PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO |
| PROJ/ATIVIDADE    | 2.007      | MANUT SEC MUN ADMINISTRAÇÃO                  |
| CONTA             | 33903000   | MATERIAL DE CONSUMO                          |
| FONTE             | 1.500.000  | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS          |
| FICHA             | 019        |                                              |

|                   |            |                          |
|-------------------|------------|--------------------------|
| UNID ORÇAMENTARIA | 02.004.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNÇÃO            | 10         | SAÚDE                    |
| SUFUNÇÃO          | 301        | ATENÇÃO BÁSICA           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|                |           |                                            |
|----------------|-----------|--------------------------------------------|
| PROGRAMA       | 0014      | PROG ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA TODOS           |
| PROJ/ATIVIDADE | 2.049     | MANUT ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE               |
| CONTA          | 33903000  | MATERIAL DE CONSUMO                        |
| FONTE          | 1.500.000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS        |
|                | 1.600.000 | TRANS. FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MAN |
|                | 1.621.000 | TRANS. FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  |
| FICHA          | 96        |                                            |

|                   |            |                                              |
|-------------------|------------|----------------------------------------------|
| UNID ORÇAMENTARIA | 02.005.001 | SETOR DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO            |
| FUNÇÃO            | 12         | EDUCAÇÃO                                     |
| SUFUNÇÃO          | 122        | ADMINISTRACAO GERAL                          |
| PROGRAMA          | 0001       | PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO |
| PROJ/ATIVIDADE    | 2.009      | MANUT SEC MUN EDUCAÇÃO                       |
| CONTA             | 33903000   | MATERIAL DE CONSUMO                          |
| FONTE             | 1.500.000  | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS          |
| FICHA             | 158        |                                              |

|                   |              |                                          |
|-------------------|--------------|------------------------------------------|
| UNID ORÇAMENTARIA | 02.005.002   | EDUCAÇÃO INFANTIL                        |
| FUNÇÃO            | 12           | EDUCAÇÃO                                 |
| SUFUNÇÃO          | 365          | EDUCAÇÃO INFANTIL                        |
| PROGRAMA          | 0021         | PROG EDUC INFANTIL – 0 A 3 ANOS – CRECHE |
| PROJ/ATIVIDADE    | 2.076        | MANUT ATIV EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE    |
| CONTA             | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                      |
| FONTE             | 1.500.000    | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS      |
|                   | 1.550.000    | TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO        |
| FICHA             | 174          |                                          |

|                   |              |                                              |
|-------------------|--------------|----------------------------------------------|
| UNID ORÇAMENTARIA | 02.005.002   | EDUCAÇÃO INFANTIL                            |
| FUNÇÃO            | 12           | EDUCAÇÃO                                     |
| SUFUNÇÃO          | 365          | EDUCAÇÃO INFANTIL                            |
| PROGRAMA          | 0021         | PROG EDUC INFANTIL – 4 E 5 ANOS – PRÉ ESCOLA |
| PROJ/ATIVIDADE    | 2.076        | MANUT ATIV EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA    |
| CONTA             | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          |
| FONTE             | 1.500.000    | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS          |
|                   | 1.550.000    | TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO            |
| FICHA             | 184          |                                              |

|                   |              |                                     |
|-------------------|--------------|-------------------------------------|
| UNID ORÇAMENTARIA | 02.005.003   | ENSINO FUNDAMENTAL                  |
| FUNÇÃO            | 12           | EDUCAÇÃO                            |
| SUFUNÇÃO          | 361          | ENSINO FUNDAMENTAL                  |
| PROGRAMA          | 0023         | PROG ENSINO FUNDAMENTAL             |
| PROJ/ATIVIDADE    | 2.083        | MANUT ATIV EDUCAÇÃO ENS FUNDAMENTAL |
| CONTA             | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|       |           |                                     |
|-------|-----------|-------------------------------------|
| FONTE | 1.500.000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
|       | 1.550.000 | TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO   |
| FICHA | 204       |                                     |

|                   |              |                                     |
|-------------------|--------------|-------------------------------------|
| UNID ORÇAMENTARIA | 02.006.001   | SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         |
| FUNÇÃO            | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                  |
| SUFUNÇÃO          | 244          | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA             |
| PROGRAMA          | 0029         | PROG ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL       |
| PROJ/ATIVIDADE    | 2.010        | MANUT SEC MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL    |
| CONTA             | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                 |
| FONTE             | 1.500.000    | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| FICHA             | 239          |                                     |

|                   |              |                                               |
|-------------------|--------------|-----------------------------------------------|
| UNID ORÇAMENTARIA | 02.006.002   | FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |
| FUNÇÃO            | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                            |
| SUFUNÇÃO          | 244          | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                       |
| PROGRAMA          | 0029         | PROG ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                 |
| PROJ/ATIVIDADE    | 2.106        | BLOCO GESTÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS             |
| CONTA             | 3.3.90.32.00 | MATERIAL BEM SERVIÇO P/ DIST GRATUITA         |
| FONTE             | 1.500.000    | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS           |
|                   | 1.661.000    | TRANS. FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| FICHA             | 262          |                                               |

|                   |              |                                               |
|-------------------|--------------|-----------------------------------------------|
| UNID ORÇAMENTARIA | 02.006.002   | FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |
| FUNÇÃO            | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                            |
| SUFUNÇÃO          | 245          | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                   |
| PROGRAMA          | 0029         | PROG ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                 |
| PROJ/ATIVIDADE    | 2.109        | BLOCO PROT SOCIAL BÁSICA – MANUTENÇÃO         |
| CONTA             | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                           |
| FONTE             | 1.500.000    | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS           |
|                   | 1.660.000    | TRANS. FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |
|                   | 1.661.000    | TRANS. FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| FICHA             | 269          |                                               |

|                   |              |                                             |
|-------------------|--------------|---------------------------------------------|
| UNID ORÇAMENTARIA | 02.007.001   | SETOR DE CULTURA                            |
| FUNÇÃO            | 13           | CULTURA                                     |
| SUFUNÇÃO          | 392          | DIFUSÃO CULTURAL                            |
| PROGRAMA          | 0035         | PROG DIFUSÃO CULTURAL GERAL                 |
| PROJ/ATIVIDADE    | 2.011        | MANUT SEC MUN CULTURA TURISMO ESPORTE LAZER |
| CONTA             | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                         |
| FONTE             | 1.500.000    | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|       |     |  |
|-------|-----|--|
| FICHA | 294 |  |
|-------|-----|--|

|                   |              |                                     |
|-------------------|--------------|-------------------------------------|
| UNID ORÇAMENTARIA | 02.007.001   | SETOR DE CULTURA                    |
| FUNÇÃO            | 13           | CULTURA                             |
| SUFUNÇÃO          | 392          | DIFUSAO CULTURAL                    |
| PROGRAMA          | 0035         | PROG DIFUSÃO CULTURAL GERAL         |
| PROJ/ATIVIDADE    | 2.119        | MANUT ATIV DE GRUPOS CULTURAIS TRAD |
| CONTA             | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                 |
| FONTE             | 1.500.000    | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| FICHA             | 300          |                                     |

|                   |              |                                        |
|-------------------|--------------|----------------------------------------|
| UNID ORÇAMENTARIA | 02.007.002   | FUNDO MUN DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO |
| FUNÇÃO            | 13           | CULTURA                                |
| SUFUNÇÃO          | 392          | DIFUSAO CULTURAL                       |
| PROGRAMA          | 0035         | PROG DIFUSÃO CULTURAL GERAL            |
| PROJ/ATIVIDADE    | 2.119        | MANUT ATIV DE GRUPOS CULTURAIS TRAD    |
| CONTA             | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                    |
| FONTE             | 1.500.000    | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    |
| FICHA             | 327          |                                        |

|                   |              |                                         |
|-------------------|--------------|-----------------------------------------|
| UNID ORÇAMENTARIA | 02.007.003   | SETOR DE TURISMO                        |
| FUNÇÃO            | 23           | COMÉRCIO E SERVIÇOS                     |
| SUFUNÇÃO          | 695          | TURISMO                                 |
| PROGRAMA          | 0037         | PROG PROMOÇÃO AO TURISMO                |
| PROJ/ATIVIDADE    | 2.011        | MANUT SEC MUN CULTURA TUR ESPORTE LAZER |
| CONTA             | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                     |
| FONTE             | 1.500.000    | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS     |
| FICHA             | 333          |                                         |

|                   |              |                                             |
|-------------------|--------------|---------------------------------------------|
| UNID ORÇAMENTARIA | 02.007.005   | SETOR DE ESPORTE E LAZER                    |
| FUNÇÃO            | 27           | DESPORTO E LAZER                            |
| SUFUNÇÃO          | 812          | DESPORTO COMUNITÁRIO                        |
| PROGRAMA          | 0038         | PROG ESPORTE E LAZER PARA TODOS             |
| PROJ/ATIVIDADE    | 2.011        | MANUT SEC MUN CULTURA TURISMO ESPORTE LAZER |
| CONTA             | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                         |
| FONTE             | 1.500.000    | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS         |
| FICHA             | 363          |                                             |

|                   |            |                                               |
|-------------------|------------|-----------------------------------------------|
| UNID ORÇAMENTARIA | 02.009.002 | SETOR DE DESENVOLVIMENO ECONÔMICO             |
| FUNÇÃO            | 23         | COMÉRCIO E SERVIÇOS                           |
| SUFUNÇÃO          | 691        | PROMOÇÃO COMERCIAL                            |
| PROGRAMA          | 0044       | PROG PROMOÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS |
| PROJ/ATIVIDADE    | 2.015      | MANUT SEC MUN MEIO AMBIENTE E DES ECONÔMICO   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|       |              |                                     |
|-------|--------------|-------------------------------------|
| CONTA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                 |
| FONTE | 1.500.000    | RECURSOS NO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| FICHA | 448          |                                     |

**17. - DA VIGNCIA:**

17.1. O prazo de vigncia da contratao ser de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n 14.133/2021.

**18. - RESPONSVEL PELO TERMO DE REFERNCIA:**

Coronel Xavier Chaves, 01 de julho de 2026.

---

**Joelma Conceio Resende**

Secretria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

## **ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 73/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2026**

À Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio

Proponente: \_\_\_\_\_ CNPJ n.º: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Conta corrente: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_

### **1 - OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.**

### **2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QTD | UN | MARCA/<br>MODELO | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) | VALOR<br>TOTAL (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | AGULHA DE MÃO PARA COSTURA. AÇO NIQUELADO. TAMANHOS DIVERSOS. Agulha de mão para costura, confeccionada em aço niquelado de alta resistência, com acabamento liso e uniforme, resistente à oxidação e ao desgaste, proporcionando maior durabilidade e facilidade de manuseio. O produto deverá | 250 | UN |                  |                         |                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

[licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |  |  |  |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|
|   | possuir ponta adequada para perfuração eficiente de tecidos diversos, sem causar danos ao material, e orifício (olho) bem acabado, que permita a passagem de linhas com facilidade. Deverá ser fornecida em tamanhos variados, atendendo diferentes aplicações de costura manual, com superfície isenta de rebarbas, deformidades ou imperfeições, garantindo desempenho adequado e segurança durante o uso.                                                                                                                                                                                                                           |    |     |  |  |  |
| 2 | AGULHA DE TRICÔ (PLÁSTICO) Nº06. Agulha de tricô nº 06, confeccionada em material plástico de alta resistência, leve e durável, com acabamento liso, uniforme e sem rebarbas, proporcionando deslizamento adequado dos fios e conforto durante o manuseio. O produto deverá possuir pontas devidamente arredondadas e polidas, que facilitem a execução dos pontos sem danificar o material utilizado, bem como corpo rígido, com flexibilidade adequada para uso contínuo. Deve apresentar superfície isenta de deformidades, rachaduras ou imperfeições, garantindo qualidade no acabamento dos trabalhos e segurança na utilização. | 20 | PAR |  |  |  |
| 3 | AGULHA DE TRICÔ (PLÁSTICO) Nº07. Agulha de tricô nº 07, confeccionada em material plástico de alta resistência, leve e durável, com acabamento liso, uniforme e isento de rebarbas, proporcionando adequado deslizamento dos fios e conforto durante o manuseio. O produto deverá possuir pontas devidamente arredondadas e                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20 | PAR |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |  |  |  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|   | polidas, que facilitem a execução dos pontos sem causar danos ao material utilizado, bem como corpo rígido, com flexibilidade compatível para uso contínuo. Deve apresentar superfície livre de deformidades, rachaduras ou quaisquer imperfeições, assegurando qualidade no acabamento dos trabalhos e segurança na utilização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |  |  |  |
| 4 | AGULHA PARA COSTURA MÁQUINA INDUSTRIAL OVERLOQUE/INTERLOQUE. Agulha para máquina de costura industrial dos tipos overloque e interloque, confeccionada em aço de alta resistência, com tratamento térmico e acabamento de precisão, garantindo elevada durabilidade, resistência ao desgaste e desempenho contínuo em uso profissional. O produto deverá possuir ponta adequada ao tipo de costura, proporcionando perfuração eficiente e uniforme em diferentes tipos de tecidos, sem causar danos às fibras ou falhas na costura. Deve apresentar haste padronizada, compatível com máquinas industriais overloque/interloque, com superfície lisa, isenta de rebarbas, oxidações ou imperfeições. Deverá ser fornecida em tamanhos variados, contemplando as numerações nº 09, 10, 11, 12, 14, 16 e 18, atendendo às diversas necessidades de aplicação em processos de costura industrial. | 100 | UN |  |  |  |
| 5 | AGULHA PARA CROCHÊ Nº 02, AÇO NIQUELADO. Agulha para crochê nº 02,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30  | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |  |  |  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
|   | confeccionada em aço niquelado de alta qualidade, com acabamento liso, polido e uniforme, resistente à oxidação e ao desgaste, garantindo durabilidade e desempenho contínuo. O produto deverá possuir ponta adequada e gancho (cabeça) bem definido, permitindo o deslizamento suave do fio e a execução precisa dos pontos, sem causar danos ao material utilizado. A superfície deve ser isenta de rebarbas, deformidades ou imperfeições, proporcionando conforto no manuseio e qualidade no acabamento dos trabalhos artesanais.                                                                            |    |    |  |  |  |
| 6 | AGULHA PARA CROCHÊ Nº 03, AÇO NIQUELADO. Agulha para crochê nº 03, confeccionada em aço niquelado de alta qualidade, com acabamento liso, polido e uniforme, resistente à oxidação e ao desgaste, garantindo elevada durabilidade e desempenho contínuo. O produto deverá possuir ponta adequada e gancho (cabeça) bem conformado, permitindo o deslizamento suave do fio e a execução precisa dos pontos, sem causar danos ao material trabalhado. A superfície deve ser isenta de rebarbas, deformidades ou imperfeições, assegurando conforto no manuseio e qualidade no acabamento dos trabalhos artesanais. | 30 | UN |  |  |  |
| 7 | AGULHA PARA CROCHÊ Nº 04, AÇO NIQUELADO. Agulha para crochê nº 04, confeccionada em aço niquelado de alta qualidade, com acabamento liso, polido e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 30 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |  |  |  |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
|   | uniforme, resistente à oxidação e ao desgaste, garantindo elevada durabilidade e desempenho contínuo. O produto deverá possuir ponta adequada e gancho (cabeça) bem conformado, permitindo o deslizamento suave do fio e a execução precisa dos pontos, sem causar danos ao material trabalhado. A superfície deve ser isenta de rebarbas, deformidades ou imperfeições, assegurando conforto no manuseio e qualidade no acabamento dos trabalhos artesanais.                                                                                                                                                                         |    |    |  |  |  |
| 8 | AGULHA PARA CROCHÊ Nº 06, AÇO NIQUELADO. Agulha para crochê nº 06, confeccionada em aço niquelado de alta qualidade, com acabamento liso, polido e uniforme, resistente à oxidação e ao desgaste, garantindo elevada durabilidade e desempenho contínuo. O produto deverá possuir ponta adequada e gancho (cabeça) bem conformado, permitindo o deslizamento suave do fio e a execução precisa dos pontos, sem causar danos ao material trabalhado. A superfície deve ser isenta de rebarbas, deformidades, oxidações ou quaisquer imperfeições, assegurando conforto no manuseio e qualidade no acabamento dos trabalhos artesanais. | 12 | UN |  |  |  |
| 9 | AGULHA PARA CROCHÊ Nº 08, AÇO NIQUELADO. Agulha para crochê nº 08, confeccionada em aço niquelado de alta qualidade, com acabamento liso, polido e uniforme, resistente à oxidação e ao desgaste,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |           |  |  |  |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--|--|--|
|           | garantindo elevada durabilidade e desempenho contínuo. O produto deverá possuir ponta adequada e gancho (cabeça) bem conformado, permitindo o deslizamento suave do fio e a execução precisa dos pontos, sem causar danos ao material trabalhado. A superfície deve ser isenta de rebarbas, deformidades, oxidações ou quaisquer imperfeições, assegurando conforto no manuseio e qualidade no acabamento dos trabalhos artesanais.                                                                                                                                                                                                   |            |           |  |  |  |
| <b>10</b> | AGULHA PARA CROCHÊ Nº 10, AÇO NIQUELADO. Agulha para crochê nº 10, confeccionada em aço niquelado de alta qualidade, com acabamento liso, polido e uniforme, resistente à oxidação e ao desgaste, garantindo elevada durabilidade e desempenho contínuo. O produto deverá possuir ponta adequada e gancho (cabeça) bem conformado, permitindo o deslizamento suave do fio e a execução precisa dos pontos, sem causar danos ao material trabalhado. A superfície deve ser isenta de rebarbas, deformidades, oxidações ou quaisquer imperfeições, assegurando conforto no manuseio e qualidade no acabamento dos trabalhos artesanais. | <b>12</b>  | <b>UN</b> |  |  |  |
| <b>11</b> | AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA. PONTA SETA. TAMANHOS DIVERSOS (Nº 09, 10, 11,12,14,16,18). Agulha para máquina de costura industrial reta, com ponta tipo seta (ball point),                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>250</b> | <b>UN</b> |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |   |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|--|--|--|
|    | confeccionada em aço de alta resistência, submetida a tratamento térmico e com acabamento de precisão, garantindo elevada durabilidade, resistência ao desgaste e desempenho contínuo em uso profissional. O produto deverá possuir geometria adequada que proporcione perfuração eficiente e uniforme, especialmente em tecidos de malha, evitando danos às fibras e prevenindo falhas na costura. Deve apresentar haste padronizada, compatível com máquinas industriais de costura reta, com superfície lisa, isenta de rebarbas, oxidação ou imperfeições. Deverá ser fornecida em tamanhos variados, contemplando as numerações nº 09, 10, 11, 12, 14, 16 e 18, atendendo às diversas necessidades de aplicação em processos industriais. |    |   |  |  |  |
| 12 | ALÇA AMERICANA DE ALGODÃO 3 CM. Alça tipo americana, confeccionada em tecido 100% algodão, na cor cru (natural), com largura nominal de 3 cm, apresentando estrutura resistente, maleável e de boa durabilidade, indicada para aplicação em bolsas, mochilas, sacolas e itens similares. O material deverá possuir trama uniforme, acabamento regular, sem desfiamentos, falhas, emendas ou irregularidades aparentes, garantindo resistência à tração e ao uso contínuo. O produto deve ser fornecido em perfeitas condições de uso, com padronização dimensional e qualidade compatível com                                                                                                                                                  | 50 | M |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
|    | aplicação profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |  |  |  |
| 13 | ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO Nº 00. CAIXA COM 100 UNIDADES. Alfinete de segurança nº 00, confeccionado em aço com acabamento niquelado, resistente à oxidação e ao desgaste, proporcionando durabilidade e segurança no uso. O produto deverá possuir mecanismo de fechamento firme e preciso, com trava eficiente que evite aberturas acidentais, bem como ponta devidamente afiada e protegida, garantindo fácil perfuração sem danificar os materiais aplicados. Deve apresentar superfície lisa, isenta de rebarbas, deformidades ou imperfeições, assegurando manuseio seguro e confortável. Fornecido em caixa contendo 100 (cem) unidades, devidamente acondicionadas, com padronização dimensional e qualidade compatível com uso profissional. | 20 | CX |  |  |  |
| 14 | ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO Nº 02. CAIXA COM 100 UNIDADES. Alfinete de segurança nº 02, confeccionado em aço com acabamento niquelado, resistente à oxidação e ao desgaste, proporcionando durabilidade e segurança no uso. O produto deverá possuir mecanismo de fechamento firme e preciso, com trava eficiente que evite aberturas acidentais, bem como ponta devidamente afiada e protegida, garantindo fácil perfuração sem danificar os materiais aplicados. Deve apresentar superfície                                                                                                                                                                                                                                                          | 20 | CX |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |      |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|
|    | lisa, isenta de rebarbas, deformidades ou imperfeições, assegurando manuseio seguro e confortável. Fornecido em caixa contendo 100 (cem) unidades, devidamente acondicionadas, com padronização dimensional e qualidade compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |  |  |  |
| 15 | BARBANTE CRU Nº 6. ROLO 100 METROS. 100% ALGODÃO. Barbante nº 06, na cor cru, confeccionado em 100% algodão de alta qualidade, com torção uniforme e resistência adequada para uso contínuo em atividades artesanais e utilitárias. O produto deverá apresentar espessura regular, boa maciez e baixo índice de impurezas, proporcionando excelente desempenho em trabalhos como crochê, tricô, macramê e similares. Deve possuir fios bem definidos, sem falhas, emendas, nós excessivos ou desfiamentos, garantindo acabamento uniforme e durabilidade. Fornecido em rolo com metragem aproximada de 100 metros, com coloração natural homogênea e qualidade compatível com uso profissional. | 10 | ROLO |  |  |  |
| 16 | BARBANTE CRU Nº 8. ROLO 74 MTS. 100% ALGODÃO. Barbante nº 08, na cor cru, confeccionado em 100% algodão de alta qualidade, com torção uniforme e resistência adequada para uso contínuo em atividades artesanais e utilitárias. O produto deverá apresentar espessura regular, boa maciez e baixo índice de impurezas, proporcionando excelente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10 | ROLO |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | desempenho em trabalhos como crochê, tricô, macramê e similares. Deve possuir fios bem definidos, sem falhas, emendas, nós excessivos ou desfiamentos, garantindo acabamento uniforme e durabilidade. Fornecido em rolo com metragem aproximada de 74 metros, com coloração natural homogênea e qualidade compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |  |  |  |
| 17 | BARRADO DE RENDA GUIPIR 95 MM. CORES VARIADAS. Barrado de renda tipo guipir, com largura nominal de 95 mm, confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com desenho vazado característico e acabamento refinado, proporcionando excelente efeito decorativo e boa resistência ao uso. O produto deverá apresentar estrutura firme, com definição nítida dos detalhes, sem fios soltos, falhas, desfiamentos ou irregularidades na trama. Indicado para aplicação em peças de vestuário, artesanato e decoração, devendo possuir padronização dimensional e uniformidade ao longo de toda a extensão. Disponível em cores variadas, com boa fixação da coloração e resistência ao desbotamento, garantindo qualidade compatível com uso profissional. | 100 | M  |  |  |  |
| 18 | CAIXA DE ALFINETE PARA COSTURA NIQUELADO, Nº 29. Alfinete para costura nº 29, confeccionado em aço com acabamento niquelado, proporcionando elevada resistência à oxidação, ao desgaste e ao uso contínuo. O                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10  | CX |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
|    | produto deverá possuir haste fina, reta e uniforme, com ponta afiada que permita perfuração precisa em tecidos diversos, sem danificar as fibras, bem como cabeça firmemente fixada, garantindo segurança no manuseio. Deve apresentar superfície lisa, isenta de rebarbas, deformidades ou imperfeições, assegurando desempenho adequado e durabilidade. Fornecido em caixa contendo 620 (seiscentas e vinte) unidades, devidamente acondicionadas, garantindo organização, proteção e praticidade no uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |  |  |  |
| 19 | CANETA MÁGICA PARA TECIDO COM TINTA GEL REMOVÍVEL. 8 MM. CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. Caneta mágica para marcação em tecido, com tinta em gel removível, indicada para uso em costura, modelagem e trabalhos artesanais, proporcionando traços precisos e de fácil visualização. O produto deverá possuir ponta com espessura aproximada de 8 mm, permitindo marcações nítidas e uniformes, com boa fluidez de escrita e secagem adequada. A tinta deverá ser removível, desaparecendo naturalmente após determinado período ou mediante aplicação de calor/água, sem deixar resíduos ou manchas permanentes no tecido. Deve apresentar corpo ergonômico, resistente, com tampa de vedação eficiente, garantindo conservação da tinta. Disponível em cores variadas, a serem definidas | 40 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
|    | conforme necessidade da Administração, com qualidade compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |  |  |  |
| 20 | CARTELA DE ALFINETE PARA COSTURA. CABEÇA COLORIDA. DISCO COM 40 ALFINETES. 3,5CM COMPRIMENTO. Cartela de alfinetes para costura, confeccionados em aço de alta qualidade, com acabamento resistente e durável, indicada para fixação temporária de tecidos em atividades de costura e artesanato. O produto deverá possuir comprimento aproximado de 3,5 cm, com hastes finas, retas e uniformes, e pontas afiadas que permitam perfuração precisa sem danificar as fibras do tecido. As cabeças deverão ser coloridas, facilitando a visualização durante o uso, firmemente fixadas e resistentes ao manuseio. Deve apresentar superfície lisa, isenta de rebarbas, deformidades ou oxidação. Fornecido em cartela tipo disco contendo 40 (quarenta) unidades, devidamente acondicionadas, garantindo organização, praticidade e qualidade compatível com uso profissional. | 30 | UN |  |  |  |
| 21 | COLA PARA TECIDO. 90G. Cola para tecido, composta por adesivo específico para aplicação em materiais têxteis, indicada para colagem de tecidos em geral, aplicações, artesanato e acabamentos, apresentando elevada aderência e resistência, inclusive após lavagens. O produto deverá possuir secagem rápida, com acabamento transparente após seco, sem deixar manchas ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
|    | resíduos aparentes, mantendo a flexibilidade do tecido, sem enrijecimento da área aplicada. Deve ser atóxica, segura para manuseio, e apresentar consistência adequada para aplicação precisa. A embalagem deverá conter no mínimo 90 g de produto, devidamente lacrada, íntegra e em perfeitas condições de uso, garantindo conservação, qualidade e desempenho compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |    |  |  |  |
| 22 | COLCHETE DE GANCHO PARA ROUPA. NIQUELADO. Nº 03. Colchete de gancho para roupa nº 03, confeccionado em metal com acabamento niquelado, proporcionando resistência à oxidação, ao desgaste e ao uso contínuo. O produto deverá ser composto por conjunto de gancho e argola, com encaixe firme e preciso, garantindo fechamento seguro em peças de vestuário. Deve apresentar estrutura resistente, com boa fixação após costura, mantendo a funcionalidade mesmo após repetidas utilizações. A superfície deverá ser lisa, isenta de rebarbas, deformidades ou imperfeições, assegurando qualidade no acabamento e segurança no manuseio, sendo indicado para aplicações em confecção e ajustes de roupas com padrão compatível com uso profissional. | 50 | UN |  |  |  |
| 23 | CONE DE LINHA OVERLOCK PARA COSTURA. ROLO 4.500 M APROXIMADAMENTE. 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
|    | ADMINISTRAÇÃO. Cone de linha para costura em máquina overlock, confeccionado em 100% poliéster de alta qualidade, proporcionando elevada resistência, durabilidade e desempenho contínuo em uso profissional. O produto deverá apresentar fio com torção uniforme, boa regularidade e baixa formação de fiapos, garantindo costuras firmes, estáveis e com bom acabamento. Indicado para uso em máquinas overlock, devendo possuir compatibilidade com equipamentos industriais e semi-industriais. Fornecido em cone com metragem aproximada de 4.500 metros, em cores diversas a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração e resistência ao desbotamento, assegurando qualidade compatível com aplicação em processos de costura profissional. |    |    |  |  |  |
| 24 | CONE DE LINHA RETA PARA COSTURA. ROLO 1.500 M. 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. Cone de linha para costura em máquina reta, confeccionado em 100% poliéster de alta qualidade, proporcionando elevada resistência, durabilidade e desempenho contínuo em uso profissional. O produto deverá apresentar fio com torção uniforme, boa regularidade e baixa formação de fiapos, garantindo costuras firmes, estáveis e com excelente acabamento. Indicado para uso em                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 80 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |   |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--|--|--|
|    | máquinas de costura reta, devendo possuir compatibilidade com equipamentos industriais e semi-industriais. Fornecido em cone com metragem aproximada de 1.500 metros, em cores diversas a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração, resistência ao desbotamento e qualidade compatível com aplicação em processos de costura profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |  |  |  |
| 25 | ELÁSTICO TRADICIONAL BRANCO. 10 MM. 70% POLIÉSTER 30% ELASTODIENO. Elástico tradicional, na cor branca, com largura nominal de 10 mm, confeccionado com composição aproximada de 70% poliéster e 30% elastodieno, proporcionando adequada elasticidade, resistência e durabilidade para uso contínuo. O produto deverá apresentar alongamento uniforme e boa recuperação elástica, mantendo suas propriedades mesmo após sucessivas utilizações e lavagens. Deve possuir estrutura firme, com trama regular, sem falhas, desfiamentos ou deformidades, garantindo desempenho adequado em aplicações em vestuário, artesanato e acabamentos diversos. A superfície deverá ser uniforme, com acabamento de qualidade e padrão compatível com uso profissional. | 100 | M |  |  |  |
| 26 | FELTRO LISO 100 POLIESTER CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. Feltro liso, confeccionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 60  | M |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |     |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|
|    | em 100% poliéster de alta qualidade, com toque aveludado e acabamento uniforme, indicado para aplicações em artesanato, decoração e confecção em geral. O produto deverá apresentar elevada resistência, não desfiando durante o manuseio e corte, além de ser lavável, possuir tratamento antimoho e características antialérgicas, garantindo durabilidade e segurança no uso. Deve apresentar espessura e densidade homogêneas, sem falhas, manchas ou deformidades, assegurando bom desempenho e acabamento final. Comercializado por metro linear, com largura aproximada de 1,40 metro, disponível em cores variadas a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração e qualidade compatível com uso profissional. |    |     |  |  |  |
| 27 | FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO. 100% POLIÉSTER VIRGEM. PACOTE COM 5 KG. Fibra siliconada para enchimento, confeccionada em 100% poliéster virgem de alta qualidade, com tratamento siliconado que proporciona toque extra macio, elevada elasticidade e excelente capacidade de recuperação volumétrica. O produto deverá apresentar material leve, resistente e de alto rendimento, garantindo uniformidade no enchimento e manutenção do formato das peças. Deve ser não tóxico, possuir características antiácido, antialérgicas e antimoho, assegurando                                                                                                                                                                                                 | 10 | PCT |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|
|    | segurança e durabilidade no uso. Indicado para enchimento de peças artesanais, almofadas, travesseiros, pelúcias e amigurumis. Fornecido em pacote com peso aproximado de 5 kg, devidamente embalado, limpo e em perfeitas condições de uso, com qualidade compatível com aplicação profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |      |  |  |  |
| 28 | FITA DE CETIM. 04 MM. ROLO 100 METROS. CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. Fita de cetim com largura nominal de 04 mm, confeccionada em material têxtil de alta qualidade, com acabamento acetinado, brilho uniforme e superfície lisa, proporcionando excelente efeito decorativo e facilidade de manuseio. O produto deverá apresentar boa resistência ao desgaste, não desfiar com facilidade e possuir bordas bem-acabadas, garantindo durabilidade e bom desempenho em aplicações diversas, como artesanato, confecção e embalagens. Fornecida em rolo com metragem aproximada de 100 metros, em cores variadas a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração e resistência ao desbotamento, assegurando qualidade compatível com uso profissional. | 15 | ROLO |  |  |  |
| 29 | FITA DE CETIM. 07 MM. ROLO 100 METROS. CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. Fita de cetim com largura nominal de 07 mm, confeccionada em material têxtil de alta qualidade, com acabamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10 | ROLO |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |      |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|
|    | acetinado, brilho uniforme e superfície lisa, proporcionando excelente efeito decorativo e facilidade de manuseio. O produto deverá apresentar boa resistência ao desgaste, não desfiar com facilidade e possuir bordas bem-acabadas, garantindo durabilidade e desempenho adequado em aplicações diversas, como artesanato, confecção e embalagens. Fornecida em rolo com metragem aproximada de 100 metros, em cores variadas a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração e resistência ao desbotamento, assegurando qualidade compatível com uso profissional.                                                                                                                                               |    |      |  |  |  |
| 30 | FITA DE CETIM. 10 MM. ROLO 100 METROS. CORES A ESCOLHA DA ADIMINISTRAÇÃO. Fita de cetim com largura nominal de 10 mm, confeccionada em material têxtil de alta qualidade, com acabamento acetinado, brilho uniforme e superfície lisa, proporcionando excelente efeito decorativo e facilidade de manuseio. O produto deverá apresentar boa resistência ao desgaste, não desfiar com facilidade e possuir bordas bem acabadas, garantindo durabilidade e desempenho adequado em aplicações diversas, como artesanato, confecção e embalagens. Fornecida em rolo com metragem aproximada de 100 metros, em cores variadas a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração e resistência ao desbotamento, assegurando | 10 | ROLO |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |             |  |  |  |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|--|--|--|
|           | qualidade compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |             |  |  |  |
| <b>31</b> | FITA DE RENDA. 100% ALGODÃO. 38 MM. ROLO 50 METROS. Fita de renda com largura nominal de 38 mm, confeccionada em 100% algodão de alta qualidade, com acabamento delicado e uniforme, proporcionando excelente efeito decorativo e resistência ao uso. O produto deverá apresentar trama regular, boa definição dos detalhes e toque macio, sem fios soltos, falhas, desfiamentos ou irregularidades aparentes. Indicada para aplicações em artesanato, confecção, decoração e acabamentos diversos. Fornecida em rolo com metragem aproximada de 50 metros, garantindo padronização dimensional, boa durabilidade e qualidade compatível com uso profissional. Cores a escolha da administração. | <b>20</b> | <b>ROLO</b> |  |  |  |
| <b>32</b> | FITA MÉTRICA FLEXÍVEL PARA COSTURA. 1,5M. Fita métrica flexível para costura, confeccionada em material resistente e maleável, com graduação precisa e de fácil leitura em ambos os lados, indicada para medições corporais, trabalhos de alfaiataria, costura e uso geral. O produto deverá possuir comprimento aproximado de 1,5 metro, com marcações nítidas e duráveis, resistentes ao desgaste e ao uso contínuo. Deverá acompanhar estojo ou caixinha apropriada para armazenamento e proteção da fita, proporcionando praticidade, organização e maior durabilidade. O conjunto deverá ser                                                                                                | <b>5</b>  | <b>UN</b>   |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
|    | entregue em perfeitas condições de uso, com qualidade compatível com aplicação profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |  |  |  |
| 33 | GALÃO PASSA FITA FALSO 16 MM. 10 M. Passa fita falso, confeccionado em tecido decorativo tipo barrado, com detalhes que simulam passagem de fita, produzido em 100% algodão ou material misto de alta qualidade, proporcionando bom acabamento estético e resistência ao uso. O produto deverá possuir largura mínima de 16 mm, estrutura firme, de fácil costura e manuseio, não desfiando com facilidade durante a aplicação. Indicado para acabamento e decoração de panos de prato, peças artesanais e costura em geral. Disponível em cores e estampas variadas, a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração e padronização ao longo da extensão. Fornecido por metro linear, devidamente embalado e em perfeitas condições de uso, garantindo qualidade compatível com aplicação profissional. | 15 | UN |  |  |  |
| 34 | LINHA CLÉA DE CROCHÊ. NOVELO 1000 METROS. 58% ALGODÃO 42% ACRILICO. CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. Linha para crochê tipo Cléa, confeccionada com composição aproximada de 58% algodão e 42% acrílico, proporcionando maciez, resistência e excelente rendimento para trabalhos artesanais e profissionais. O produto deverá apresentar fio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | fino, uniforme e de torção regular, garantindo bom deslizamento na agulha, definição precisa dos pontos e acabamento de alta qualidade. Indicada para crochê, tricô e trabalhos manuais diversos. Fornecida em novelo com metragem aproximada de 1.000 metros, em cores variadas a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração, resistência ao desbotamento e qualidade compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |  |  |  |
| 35 | LINHA CLÉA DE CROCHÊ. NOVELO 150 METROS. 58% ALGODÃO 42% ACRILICO. CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. Linha para crochê tipo Cléa, confeccionada com composição aproximada de 58% algodão e 42% acrílico, proporcionando maciez, resistência e excelente rendimento para trabalhos artesanais. O produto deverá apresentar fio fino, uniforme e de torção regular, garantindo bom deslizamento na agulha, definição dos pontos e acabamento de qualidade. Indicada para crochê, tricô e trabalhos manuais diversos. Fornecida em novelo com metragem aproximada de 150 metros, em cores variadas a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração, resistência ao desbotamento e qualidade compatível com uso profissional. | 100 | UN |  |  |  |
| 36 | LINHA DE BORDADO MEADA. 100% ALGODÃO. 8 METROS. CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 300 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |      |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|--|
|    | Linha de bordado tipo meada, confeccionada em 100% algodão de alta qualidade, proporcionando maciez, resistência e excelente acabamento em trabalhos artesanais e profissionais. O produto deverá apresentar fios uniformes, de torção regular e fácil separação, permitindo versatilidade na aplicação e definição precisa dos pontos. Indicada para bordados manuais, ponto cruz, costura decorativa e trabalhos artesanais em geral. Fornecida em meada com metragem aproximada de 8 metros, em cores variadas, com boa fixação da coloração, resistência ao desbotamento e qualidade compatível com uso profissional.                              |     |      |  |  |  |
| 37 | NOVELO DE LÃ. 100% ACRÍLICO. ROLO 200 METROS. CORES DIVERSAS. Novelo de lã sintética, confeccionado em 100% acrílico de alta qualidade, proporcionando maciez, resistência e bom rendimento para trabalhos artesanais e de confecção. O produto deverá apresentar fio uniforme, de torção regular e espessura constante, garantindo bom deslizamento nas agulhas e definição adequada dos pontos. Indicado para tricô, crochê, tear e trabalhos manuais diversos. Fornecido em novelo com metragem aproximada de 200 metros, em cores variadas, com boa fixação da coloração, resistência ao desbotamento e qualidade compatível com uso profissional. | 130 | UN   |  |  |  |
| 38 | PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL PVC; 0,2MM DE ESPESSURA, LARGURA: 1,40 M E COMPRIMENTO 50 M. Plástico transparente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6   | ROLO |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | tipo cristal, confeccionado em PVC (policloreto de vinila) flexível, com espessura aproximada de 0,2 mm, largura aproximada de 1,40 metro e comprimento de 50 metros por rolo. O produto deverá apresentar transparência cristalina, superfície lisa, uniforme e de boa flexibilidade, sendo indicado para aplicações diversas em costura, artesanato, proteção e acabamento. Deverá ser isento de bolhas, rasgos, perfurações, manchas ou quaisquer irregularidades aparentes que comprometam sua utilização. Produto novo, resistente e acondicionado de forma a garantir a integridade do material durante o transporte e armazenamento. Unidade de fornecimento: rolo com 50 metros, com qualidade compatível com uso profissional. |     |    |  |  |  |
| 39 | RETROZ DE LINHA PARA COSTURA. 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS. Retros de linha para costura, confeccionado em 100% poliéster de alta qualidade, proporcionando elevada resistência, durabilidade e bom desempenho em costuras manuais e em máquinas domésticas. O produto deverá apresentar fio uniforme, de torção regular e baixa formação de fiapos, garantindo costuras firmes, estáveis e com excelente acabamento. Indicado para aplicação em tecidos diversos, com bom deslizamento e resistência à tração. Disponível em cores variadas, a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração,                                                                                                  | 300 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |      |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|--|
|    | resistência ao desbotamento e qualidade compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |      |  |  |  |
| 40 | SIANINHA. 10 MM. CORES DIVERSAS. Sianinha com largura nominal de 10 mm, confeccionada em material têxtil de alta qualidade, com acabamento uniforme e formato ondulado característico, proporcionando excelente efeito decorativo e resistência ao uso. O produto deverá apresentar trama regular, boa flexibilidade e facilidade de aplicação em costura, artesanato, decoração e acabamentos diversos, sem desfiar com facilidade. Disponível em cores variadas, a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração, resistência ao desbotamento e qualidade compatível com uso profissional.            | 200 | M    |  |  |  |
| 41 | SISAL 3 MM FIBRA NATURAL. ROLO 300 METROS. Barbante de sisal, confeccionado em fibra natural de sisal de alta qualidade, com espessura aproximada de 3 mm, apresentando excelente resistência, durabilidade e acabamento uniforme. O produto deverá possuir torção regular, boa flexibilidade e resistência à tração, sendo indicado para uso em artesanato, decoração, jardinagem, embalagens e amarrações em geral. Deve apresentar superfície homogênea, com baixo índice de impurezas, sem falhas excessivas ou rompimentos que comprometam sua utilização. Fornecido em rolo com metragem aproximada de 300 metros, garantindo qualidade | 4   | ROLO |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--|--|--|
|    | compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |   |  |  |  |
| 42 | TECIDO AMERICANO CRU LONA. 1,60M LARGURA. Tecido tipo americano cru lona, confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com trama firme, encorpada e resistente, indicado para confecção, artesanato, decoração e aplicações em geral. O produto deverá apresentar coloração cru natural, uniforme, com superfície regular, sem falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou imperfeições aparentes. Deve possuir boa resistência ao manuseio e à costura, garantindo durabilidade e excelente acabamento nas aplicações. Fornecido com largura aproximada de 1,60 metro, comercializado por metro linear, com qualidade compatível com uso profissional. | 200 | M |  |  |  |
| 43 | TECIDO AMERICANO CRU. 1,60M LARGURA. Tecido tipo americano cru, confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com trama uniforme, resistente e de bom acabamento, indicado para confecção, artesanato, decoração e aplicações em geral. O produto deverá apresentar coloração cru natural, homogênea, com superfície regular, sem falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes. Deve possuir boa resistência ao manuseio e à costura, garantindo durabilidade e qualidade no acabamento final. Fornecido com largura aproximada de 1,60 metro,                                                                           | 100 | M |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |          |  |  |  |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|--|--|--|
|           | comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |          |  |  |  |
| <b>44</b> | TECIDO CAMBRAIA LISO. 100% LINHO BRANCO/CRU. Tecido tipo cambraia liso, confeccionado em 100% linho de alta qualidade, nas cores branco ou cru, apresentando toque macio, trama fina e uniforme, com excelente acabamento e resistência adequada ao uso. O produto deverá possuir superfície lisa, sem falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou imperfeições aparentes, garantindo qualidade e bom desempenho em aplicações de confecção, artesanato, decoração e trabalhos manuais em geral. Deve proporcionar facilidade no corte e na costura, com caimento leve e acabamento refinado. Comercializado por metro linear, com qualidade compatível com uso profissional. | <b>50</b>  | <b>M</b> |  |  |  |
| <b>45</b> | TECIDO CAPULANA AFRICANA. 100% ALGODÃO. 1,20 M LARGURA. Tecido tipo capulana africana, confeccionado em 100% algodão de alta qualidade, com largura aproximada de 1,20 metro, apresentando toque macio, boa resistência e excelente acabamento. O produto deverá possuir trama uniforme, superfície regular e estampas características do estilo africano, com cores vivas e boa fixação da coloração, resistentes ao desbotamento. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou imperfeições aparentes, garantindo durabilidade e qualidade nas aplicações. Indicado                                                                                       | <b>150</b> | <b>M</b> |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--|--|--|
|    | para confecção, artesanato, decoração e trabalhos manuais em geral, sendo comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |   |  |  |  |
| 46 | TECIDO CHITÃO 100% ALGODÃO. 1,5M LARGURA. Tecido tipo chitão, confeccionado em 100% algodão de alta qualidade, com largura aproximada de 1,50 metro, apresentando toque macio, boa resistência e excelente acabamento. O produto deverá possuir trama uniforme, superfície regular e estampas características, com cores vivas e boa fixação da coloração, resistentes ao desbotamento e ao uso contínuo. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes, garantindo durabilidade e qualidade nas aplicações. Indicado para confecção, artesanato, decoração e trabalhos manuais em geral, sendo comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional. | 500 | M |  |  |  |
| 47 | TECIDO CHITINHA 100% ALGODÃO. 1,5 M LARGURA. Tecido tipo chitinha, confeccionado em 100% algodão de alta qualidade, com largura aproximada de 1,50 metro, apresentando toque macio, boa resistência e excelente acabamento. O produto deverá possuir trama uniforme, superfície regular e estampas características, com cores vivas e boa fixação da coloração, resistentes ao desbotamento e ao uso contínuo. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou                                                                                                                                                                                                                                                  | 500 | M |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |   |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|--|--|--|
|    | quaisquer imperfeições aparentes, garantindo durabilidade e qualidade nas aplicações. Indicado para confecção, artesanato, decoração e trabalhos manuais em geral, sendo comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |   |  |  |  |
| 48 | TECIDO DE FAILETE (SEDALINA) CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. 1,5 M LARGURA. Tecido tipo failete (sedalina), confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com largura aproximada de 1,50 metro, apresentando superfície lisa, brilho suave e bom caimento, sendo indicado para confecção, forração, decoração e trabalhos artesanais em geral. O produto deverá possuir trama uniforme, boa resistência ao manuseio e à costura, além de acabamento regular, sem falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou imperfeições aparentes. Disponível em cores variadas, a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração e resistência ao desbotamento. Comercializado por metro linear, com qualidade compatível com uso profissional. | 1000 | M |  |  |  |
| 49 | TECIDO EM CETIM. COMPOSIÇÃO 100%POLIESTER. 1,5M DE LARGURA. Tecido em cetim, confeccionado em 100% poliéster de alta qualidade, com largura aproximada de 1,50 metro, apresentando superfície lisa, brilho uniforme e toque macio,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 200  | M |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--|--|--|
|    | proporcionando excelente caimento e acabamento refinado. O produto deverá possuir trama uniforme, boa resistência ao manuseio e à costura, sendo indicado para confecção, decoração, forração e trabalhos artesanais em geral. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes, garantindo qualidade e durabilidade nas aplicações. Comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional.                                                                                                                                                               |     |   |  |  |  |
| 50 | TECIDO ETAMINE 100% ALGODÃO. Tecido tipo etamine, confeccionado em 100% algodão de alta qualidade, apresentando trama aberta e uniforme, especialmente indicado para bordados, ponto cruz, artesanato e trabalhos manuais em geral. O produto deverá possuir toque macio, boa resistência e excelente acabamento, com fios regulares que facilitem a contagem e execução precisa dos pontos. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes, garantindo durabilidade e qualidade nas aplicações. Comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional. | 150 | M |  |  |  |
| 51 | TECIDO JUTA (DE ESTOPA) NATURAL. ARRAIOLO FECHADO. 1,0M LARGURA. Tecido tipo juta natural (de estopa), com arraiolo fechado, confeccionado em fibra natural de alta qualidade, apresentando trama firme, uniforme e resistente, indicado para artesanato, decoração,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100 | M |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |   |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|--|--|--|
|    | embalagens, forração e trabalhos manuais em geral. O produto deverá possuir coloração natural, superfície regular e boa resistência ao manuseio e à costura, garantindo durabilidade e excelente acabamento nas aplicações. Deve ser isento de falhas excessivas, rasgos ou imperfeições aparentes que comprometam sua utilização. Fornecido com largura aproximada de 1,00 metro, comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                               |      |   |  |  |  |
| 52 | TECIDO LINHO PURO BRANCO/CRU LISO. 100% LINHO. 1,40M LARGURA. Tecido linho puro liso, confeccionado em 100% linho de alta qualidade, nas cores branco ou cru, com largura aproximada de 1,40 metro, apresentando toque macio, trama uniforme, excelente caimento e acabamento refinado. O produto deverá possuir boa resistência ao manuseio e à costura, sendo indicado para confecção, decoração, artesanato e trabalhos manuais em geral. Deve apresentar superfície lisa e regular, isenta de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes, garantindo durabilidade e qualidade nas aplicações. Comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional. | 50   | M |  |  |  |
| 53 | TECIDO LYCRA TENSIONADA. 100% POLIÉSTER. 1,80 M LARGURA. CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. Tecido tipo lycra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1500 | M |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |   |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--|--|--|
|    | tensionada, confeccionado em 100% poliéster de alta qualidade, com largura aproximada de 1,80 metro, apresentando excelente elasticidade, flexibilidade e resistência, sendo indicado para decoração, revestimentos, cenografia, painéis e aplicações em geral. O produto deverá possuir superfície lisa, trama uniforme e boa capacidade de tensionamento, garantindo acabamento estético e sem deformações aparentes. Disponível em cores variadas, a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração, resistência ao desbotamento e ao uso contínuo. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes. Comercializado por metro linear, com qualidade compatível com uso profissional. |     |   |  |  |  |
| 54 | TECIDO PANO DE COPA, 100% ALGODÃO LISO. 70 CM LARGURA. Tecido tipo pano de copa, confeccionado em 100% algodão liso de alta qualidade, com largura aproximada de 70 cm, apresentando elevada absorção, toque macio, boa resistência e excelente acabamento. O produto deverá possuir trama uniforme, superfície regular e boa durabilidade, sendo indicado para confecção de panos de prato, bordados, artesanato e trabalhos manuais em geral. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes, garantindo qualidade e desempenho nas aplicações. Comercializado por metro linear, com padrão                                                                                                                               | 150 | M |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--|--|--|
|    | compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |  |  |  |
| 55 | TECIDO SACARIA. 1,5M LARGURA. Tecido tipo sacaria, confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com largura aproximada de 1,50 metro, apresentando trama uniforme, resistente e de boa absorção, indicado para confecção, artesanato, bordados, panos utilitários e trabalhos manuais em geral. O produto deverá possuir superfície regular, boa resistência ao manuseio e à costura, garantindo durabilidade e excelente acabamento nas aplicações. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes. Comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional.  | 500 | M |  |  |  |
| 56 | TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO. 1,5 M LARGURA. Tecido tipo tricoline estampado, confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com largura aproximada de 1,50 metro, apresentando toque macio, trama fina e uniforme, boa resistência e excelente acabamento. O produto deverá possuir estampas variadas e de boa definição, com cores vivas e boa fixação da coloração, resistentes ao desbotamento e ao uso contínuo. Indicado para confecção, artesanato, decoração e trabalhos manuais em geral. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes, garantindo durabilidade e qualidade | 100 | M |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |   |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--|--|--|
|    | nas aplicações. Comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |   |  |  |  |
| 57 | TECIDO TRICOLINE FAIXA BARRADO ESTAMPADO DIGITAL. 100% ALGODÃO. LARGURA DE 1,50 METROS. Tecido tipo tricoline faixa barrado estampado digital, confeccionado em 100% algodão de alta qualidade, com largura aproximada de 1,50 metro, apresentando toque macio, boa resistência e excelente acabamento. O produto deverá possuir estampa digital em faixa com barrado, com cores e desenhos variados, a serem definidos conforme necessidade da Administração, com boa definição de imagem, cores vivas e excelente fixação da coloração, resistentes ao desbotamento. Deve ser não transparente, de fácil corte e manuseio, com trama uniforme e superfície regular, sem falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes. Indicado para confecção de panos de prato, artesanato e trabalhos manuais em geral. Fornecido por metro linear, devidamente embalado e em perfeitas condições de uso, com qualidade compatível com aplicação profissional. | 50  | M |  |  |  |
| 58 | TECIDO TRICOLINE LISO. 1,5 M LARGURA. Tecido tipo tricoline liso, confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com largura aproximada de 1,50 metro, apresentando toque macio, trama fina e uniforme, boa resistência e excelente acabamento. O produto deverá possuir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100 | M |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
|    | superfície lisa e regular, com cores uniformes e boa fixação da coloração, resistentes ao desbotamento e ao uso contínuo. Indicado para confecção, artesanato, decoração e trabalhos manuais em geral. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes, garantindo durabilidade e qualidade nas aplicações. Comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |  |  |  |
| 59 | TECIDO TRICOLINE PERSONAGENS. 1,5 M LARGURA. Tecido tipo tricoline estampado com personagens, confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com largura aproximada de 1,50 metro, apresentando toque macio, trama fina e uniforme, boa resistência e excelente acabamento. O produto deverá possuir estampas com personagens variados, com boa definição de imagem, cores vivas e excelente fixação da coloração, resistentes ao desbotamento e ao uso contínuo. Indicado para confecção, artesanato, decoração e trabalhos manuais em geral. Deve ser isento de falhas, manchas, rasgos, desfiamentos ou quaisquer imperfeições aparentes, garantindo durabilidade e qualidade nas aplicações. Comercializado por metro linear, com padrão compatível com uso profissional. | 50 | M  |  |  |  |
| 60 | TESOURA DE PICOTAR CORTE PROFISSIONAL GRANDE. ZIGUE ZAGUE. TECIDO/PAPEL. Tesoura de picotar profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2  | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
|    | de grande porte, indicada para corte em tecido, papel e materiais similares, com lâminas em aço inoxidável ou aço de alta resistência, proporcionando durabilidade, precisão e excelente desempenho em uso contínuo. O produto deverá possuir corte tipo zigue-zague (picotado), uniforme e preciso, ideal para acabamentos decorativos e prevenção de desfiamento em tecidos. Deve apresentar cabo anatômico, resistente e confortável, permitindo manuseio seguro e ergonômico, inclusive em uso prolongado. As lâminas deverão possuir excelente afiação, alinhamento perfeito e funcionamento suave, sem travamentos ou folgas, garantindo qualidade compatível com uso profissional. |    |    |  |  |  |
| 61 | TESOURA PARA COSTURA PROFISSIONAL AÇO INÓX nº 12. Tesoura para costura profissional nº 12, confeccionada em aço inoxidável ou aço de alta resistência com acabamento de qualidade, proporcionando elevada durabilidade, resistência à corrosão e excelente desempenho em uso contínuo. O produto deverá possuir lâminas afiadas, de corte preciso e uniforme, indicadas para tecidos e materiais similares, garantindo acabamento limpo e eficiente. Deve apresentar cabo anatômico, resistente e confortável, permitindo manuseio seguro e ergonômico, inclusive em uso prolongado. As lâminas deverão possuir                                                                           | 15 | UN |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |      |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|
|    | alinhamento perfeito e funcionamento suave, sem travamentos ou folgas, assegurando qualidade compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |  |  |  |
| 62 | TNT CORES VARIADAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. ROLO 100 METROS. LARGURA 1,40 METROS. Rolo de TNT confeccionado em material de alta qualidade, com largura aproximada de 1,40 metro, apresentando boa resistência, leveza e versatilidade para diversas aplicações. O produto deverá possuir espessura uniforme, superfície regular e boa durabilidade, sendo indicado para decoração, artesanato, confecção, embalagens, forração e uso em geral. Disponível em cores variadas, a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração e resistência ao desbotamento. Fornecido em rolo com metragem aproximada de 100 metros, isento de falhas, rasgos, furos ou quaisquer imperfeições aparentes, garantindo qualidade compatível com uso profissional. | 20 | ROLO |  |  |  |
| 63 | VIÉS DE TECIDO PARA COSTURA LISO. CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. 25 MM ESPESSURA. Viés de tecido para costura, liso, confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com largura nominal de 25 mm, apresentando boa flexibilidade, resistência e excelente acabamento. O produto deverá possuir dobra uniforme, facilitando a aplicação em acabamentos, contornos e costuras diversas, com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50 | M    |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |   |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--|--|--|
|    | boa aderência à costura e resistência ao manuseio e ao uso contínuo. Disponível em cores variadas, a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração e resistência ao desbotamento. Deve ser isento de falhas, desfiamentos ou imperfeições aparentes, garantindo qualidade compatível com uso profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |  |  |  |
| 64 | VIÉS DE TECIDO PARA COSTURA LISO. CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. 12 MM ESPESSURA. Viés de tecido para costura, liso, confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com largura nominal de 12 mm, apresentando boa flexibilidade, resistência e excelente acabamento. O produto deverá possuir dobra uniforme, facilitando a aplicação em acabamentos, contornos e costuras diversas, com boa aderência à costura e resistência ao manuseio e ao uso contínuo. Disponível em cores variadas, a serem definidas conforme necessidade da Administração, com boa fixação da coloração e resistência ao desbotamento. Deve ser isento de falhas, desfiamentos ou imperfeições aparentes, garantindo qualidade compatível com uso profissional. | 150 | M |  |  |  |

Valor Total: R\$ -----(-----)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração

Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do Representante Legal

**CNPJ da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 73/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2026, DECLARA:**

- a) que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- b) que cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).
- c) que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (§ 1º, art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021)
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021)
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

h) que não há fatos impeditivos para participação, declarando:

h.1) que não é autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

h.2) que não é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

h.3) que não é pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

h.4) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h.5) não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

h.6) não é/possui pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h.7) que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município de Coronel Xavier Chaves/MG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Nome do representante e assinatura Nome  
da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 73/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2026**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, com sede na rua Padre Reis, 84, centro nesta cidade, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo o Prefeito Municipal Senhor Sidinei Resende Paiva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão nº 38/2026, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 73/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ....., CNPJ ....., com sede ....., nº ....., bairro ....., ...../....., CEP: ....., de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal n.º 4729, de 09 de julho de 2024, Decreto municipal n.º 4733, de 09 de julho de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 – DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.**

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

(...)

1.3. Esta Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 73/2026 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

### **3- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.6.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário será realizado pelo(a) pregoeiro(a) conforme procedimento expresso no edital.

3.6.2. Não serão aceitas reduções de propostas após o momento limite expresso no edital.

3.6.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 3.4.2.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 3.4.3 e 3.6 desta ata de registro de preço.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **4 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **5 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do decreto nº 4733/2024.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço;

7.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 11.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.

7.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato de modo unilateral pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021.

7.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 7.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do Decreto nº 4733, de 2024.

## **8 - FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

8.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do envio da Ordem de Compra, devidamente encaminhada pela Administração. A entrega deverá ser realizada no seguinte local: Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, das 07:00h às 16:00h, ou em outro local previamente acordado com o setor requisitante.

8.2. Eventuais atrasos no fornecimento deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. A Ordem de Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto ao documento de proposta ofertada pela empresa adjudicatária.

8.2.2. Cabe à empresa adjudicatária a responsabilidade de manter atualizado junto à contratante os seus dados para contato, especialmente telefone e e-mail, pois as Ordens de Compra serão enviadas unicamente pelos meios cadastrados.

8.2.3. O fornecimento a que se refere o item 8.1 será contado a partir da acusação do recebimento da Ordem de Compra pela empresa adjudicatária, através de resposta no próprio e-mail.

8.2.4. A Ordem de Compra será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail por parte da contratante nos casos em que a empresa deixar de acusar o recebimento.

8.2.5. O descumprimento imotivado do prazo de entrega poderá resultar na rescisão do contrato/ata de registro de preço ou no cancelamento do registro do licitante vencedor, nos termos do item 7, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

8.3. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos equipamentos, suprimentos de camarim, transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

8.4. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

8.5. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

e segurança do objeto licitado.

8.6. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.

8.7. A entrega parcial da Ordem de Compra somente será recebida pela contratante caso a nota fiscal emitida esteja em conformidade com os itens efetivamente apresentados e mediante a prévia comunicação por parte da contratada, dependendo, em todo caso, do aceite expresso por parte da contratante.

8.8. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata caso o produto seja entregue comprovadamente fora das especificações, defeituoso ou caso seja trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

## **9 - DAS PENALIDADES**

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS**

10.1 As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.078/2018 (Lei Geral do Proteção de Dados) em relação aos dados pessoais e/ou base de dados a que venham ter acesso em decorrência deste contrato, inclusive após a extinção da relação contratual, comprometendo-se a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados sensíveis – sendo vedado: a utilização de dados pessoais para finalidade distinta da contida no objeto da contratação; a transferência, transmissão e comunicação, ou qualquer outra forma de repasses de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

informações a terceiros não autorizada, sob pena de responsabilização conforme as normas aplicáveis.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Este documento também poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

**Coronel Xavier Chaves, ..... de ..... de 2026.**

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES**

CNPJ nº 18.557.546/0001-03

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

### **TESTEMUNHAS:**

**Nome:**

\_\_\_\_\_

**CPF:**

**Nome:**

\_\_\_\_\_

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº MG-\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Xavier Chaves/ MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

Assinatura do Representante Legal